

Pregão Eletrônico 54/2023

Processo Administrativo nº131/2023

Protocolo nº 39648/2023

Objeto: : Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

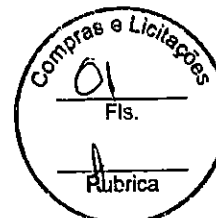
Abertura: 28/07/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



Página: 1 / 1
Data: 05/07/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000039648/2023 MUI.PI6.PCD-VF 26/06/2023 04:04:13

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS

REQUERENTE			CPF/CNPJ
NOME			
UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE			
LOGRADOURO			
RIO TEJO,, 515 CANAA			
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	BAIRRO
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83829000	4136087650	SANTA TEREZINHA
EMAIL			
BENEFICIÁRIO			CPF/CNPJ:
Nome:			
—			

SE 425
Mol. 223

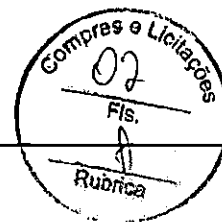
UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO

JOYCE FERNANDA COMPRI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

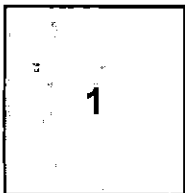
Página: 1 / 1
Data: 05/07/2023



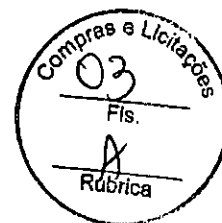
Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023			
Número Único: MUI.PI6.PCD-VF			
Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	UPA - Direção Administrativa	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 26/06/2023 4:05 PM	

joyce fernanda



Memorando nº245 /UPA/2023

De: UPA - Compras

Para: SMS – Secretaria Municipal da Saúde/Compras

Assunto: Abertura de licitação para aquisição de cadeiras para Upa

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento, solicito abertura de licitação para aquisição de cadeiras para a recepção da Upa, conforme planilha em anexo.

Justifica a solicitação tendo em vista a reforma e ampliação da recepção

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Joyce Fernanda Compri
Diretora de Área Administrativa – UPA
DECRETO nº 6556/2022

Assinantes



✓ joyce fernanda compri

Assinou em 26/06/2023 às 16:14:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, joyce fernanda compri, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

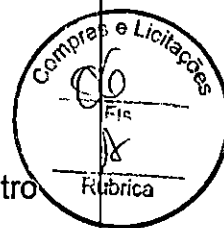
QK9 L16 74R 9J4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

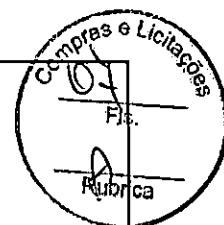
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UPA-Unidade de Pronto Atendimento



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	unidade	3
2	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	unidade	6
3	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza	unidade	15



4	Cadeira de espera para obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza	unidade	2
5	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.	unidade	25



6	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	unidade	3
7	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	unidade	6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023			
Número Único: MUI.PI6.PCD-VF			
Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

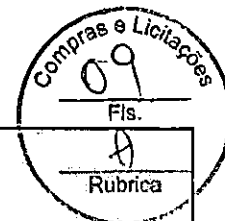
Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo?	Não
2	Descrição Parecer:	Data Parecer: 28/06/2023 2:10 PM	
	Segue processo para indicação de D.O.		

João Claudio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023			
Número Único: MUI.PI6.PCD-VF			
Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura: 26/06/2023 4:04 PM			

Dados Parecer:

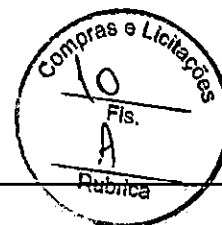
Organograma:	Financeiro Saúde	Encerrou Processo?	Não
3	Descrição Parecer:	Data Parecer: 29/06/2023 10:36 AM	
	Do 240 - fonte 1303		
	Do 325 - Fonte 1303 e 1494.		

Alexandra



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

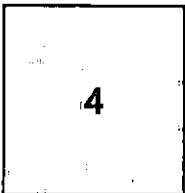
Página: 1 / 1
Data: 05/07/2023



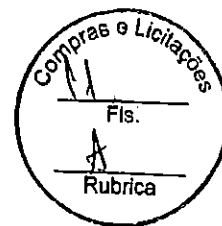
Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023			
Número Único: MUI.PI6.PCD-VF			
Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 30/06/2023 11:03 AM	
	Segue processo para andamento.		

João Claudio



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 235/FMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Abertura de Licitação para Aquisição de Mobiliário da UPA.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de Mobiliários da recepção da UPA da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I e Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá adequação dos setores, mudanças nos ambientes e a criação de novos espaços, havendo assim a necessidade de mobiliários para compor estas novas estruturas e acomodar usuários e colaboradores.

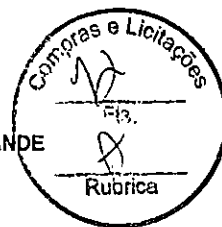
DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Teresinha – neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária: **DO 240** – (Fonte 1303) e **DO 325** – (Fonte 1303 e 1494).

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

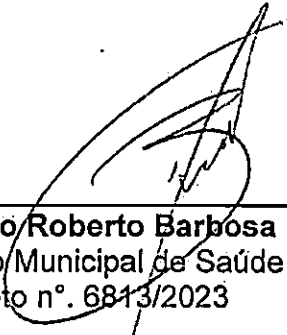
A fiscalização para a entrega do material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidora Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

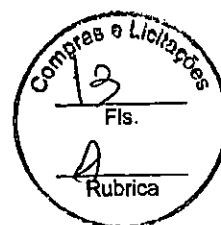
O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Joyce Fernanda Compri
Fiscal de Execução
Decreto n.º 6556/2022



Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6813/2023



ANEXO I

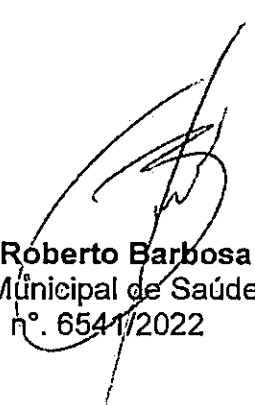
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	unidade	3
2	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	unidade	6
3	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza	unidade	15
4	Cadeira de espera para obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza	unidade	2



5	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.	unidade	25
6	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinação tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	unidade	3
7	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	unidade	6

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6541/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**Aquisição de Mobiliário da Recepção para
Unidade de Pronto Atendimento – UPA.**

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Mobiliários, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá adequação dos setores, mudanças nos ambientes e a criação de novos espaços, havendo assim a necessidade de mobiliários para compor estas novas estruturas e acomodar usuários e colaboradores.
- 3.2. Os mobiliários existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo e a demanda de uso, para os novos ambientes ampliados serão necessários um quantitativo maior para compor o espaço após a reforma e ampliação de recepção da UPA

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.
- 4.2. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemase/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Teresinha – CEP: 89.829-0000 – neste Município, no horário das 09h00 às 16h00 horas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os bens serão recebidos:
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.
- 6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

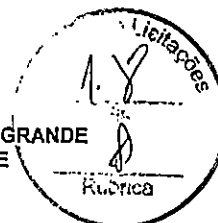
7.2. Documentação específica:

7.2.1. Para os itens 12, 16, 18, 19, 25 e 30 Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. Caso o produto seja isento a empresa deverá apresentar documentação de isenção. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.

7.2.2 Para o item 4 deveser apresentado Certificado de Registro de Produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Tecnologia (INMETRO).

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

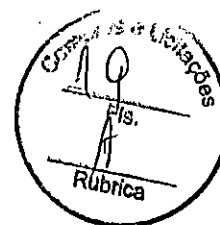
9.1. A Contratada obriga-se a:

- 9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - 9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
 - 9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 9.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Dotação Orçamentária: DO 240 – (Fonte 1303) e DO 325 – (Fonte 1303 e 1494).

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

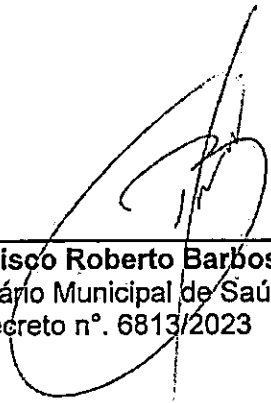
- 13.1. Levantamento de Quantitativo: Joyce Fernanda Compri, Decreto n.º 6556/2022, Diretora de Área Administrativa – UPA.
- 13.2. Elaboração Termo de Referência e Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Mat. 359620.
- 13.3. Elaborado em 30/06/2023.


Joyce Fernanda Compri
Fiscal de Execução
Decreto n.º 6556/2022


João Claudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 359.620

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6813/2023

28/06/2023, 11:28

RES: Cotação de Materiais - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

Q Pesquisar e-mail

≡

Escrever

Caixa de entrada 3

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 7

Mais

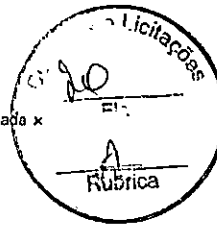
Marcadores

tecnolimp

Mais

RES: Cotação de Materiais

Caixa de entrada x



Bruna
para mim

Boa tarde João, segue em anexo.

Att,



De: compras saude [mailto:compras.sms.frg@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 27 de Junho de 2023 15:36

Para: vendas1@grupomaxima.com.br

Assunto: Fwd: Cotação de Materiais

Prezada Bruna,

Conforme contato telefônico, segue e-mail para orçamento.

Desde já agradeço sua atenção.

All,

João C. Ribeiro

Departamento de Compras-SMS
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9069.
Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR

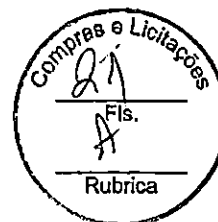
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 95.422.986/0001-02



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Cotação



Licitante: Máxima Atacadista Eireli

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Endereço: Rua Adolfo Konder n. 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho - CEP: 89297-234 - SC.

Telefone: (47) 3644-6300

Cotação à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

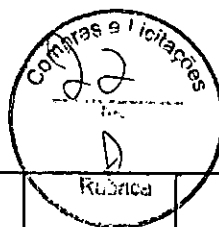
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido couríssimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	3	UND	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
02	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido couríssimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	6	UND	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
03	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza	15	UND	R\$ 2.450,00	R\$ 36.750,00

Fone:(47)36446300 E-mail:licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br

Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - Cep 89297-234 - Rio Negrinho/SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620



04	Cadeira de espera para obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longitudinal: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza	2	UND	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
05	Cadeira tipo longitudinal com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longitudinal com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longitudinal: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.	25	UND	R\$ 3.300,00	R\$ 82.500,00
06	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	3	UND	R\$ 1.180,00	R\$ 3.540,00



07	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	6	UND	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00
VALOR TOTAL:				R\$ 133.090,00	

Rio Negrinho, 27 de junho de 2023.

MAXIMA
ATACADISTA
LTDA:2671604
8000194

Digitally signed by MAXIMA ATACADISTA
LTDA:26716048000194
DN: C=BR, O=[CP-Brasil, S=SC, L=RIO
NEGRINHO, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1,
OU=24149500000158, OU=presencial, CN=
MAXIMA ATACADISTA
LTDA:26716048000194
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.27 15:54:47-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.1

Fone:(47)36446300 E-mail:licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br

Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - Cep 89297-234 - Rio Negrinho/SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258,204.982

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

28/06/2023, 11:28

RES: Cotação de Materiais - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

Q Pesquisar e-mail

≡

Escrever

Caixa de entrada 3

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 7

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais

RES: Cotação de Materiais

Caixa de entrada x



vitrine.passofundo@terra.com.br
para mim

Att,

Marcelo Santos Morsch
Vitrine Ltda
(54) 3335-1250
(54) 99981-2838
"Fone/Whats"

De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 27 de junho de 2023 14:56
Para: vitrine.passofundo@terra.com.br
Assunto: Fwd: Cotação de Materiais

Prezado Marcelo, Boa Tarde,

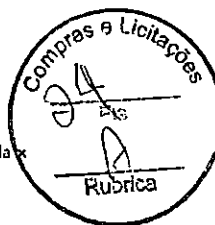
Conforme contato via telefone com a Joyce, segue e-mail reencaminhado.

Att,

João C. Ribeiro

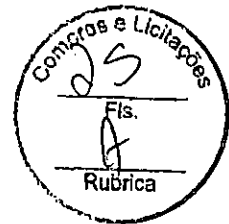
Departamento de Compras-SMS
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 95.422.986/0001-02

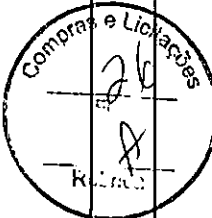


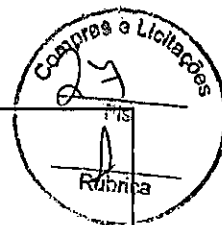
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UPA-Unidade de Pronto Atendimento**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD A	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	unidade	3	680,00	2.040,00
2	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no	unidade	6	480,00	2.880,00
3	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor	unidade	15	3.900,00	58.500,00

4	Cadeira de espera para obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza		unidade 2	2.200,00	4.400,00
5	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.		unidade 25	5.200,00	130.000,00



6	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	unidade	3	1.900,00	5.700,00
7	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	unidade	6	999,00	5.994,00

VITRINE AMBIENTES
PARA ESCRITORIO
LTDA:0568413500013
7

Assinado de forma digital por
VITRINE AMBIENTES PARA
ESCRITORIO
LTDA:05684135000137
Dados: 2023.06.27 15:53:25
-03'00'

MARCELO
SANTOS
MORSCH:81208
537091

Assinado de forma
digital por MARCELO
SANTOS
MORSCH:81208537091
Dados: 2023.06.27
15:53:38 -03'00'

28/06/2023, 11:28

RES: COT 152 MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE / MEDWORLD MOV. HOSP. - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

🔍 Pesquisar e-mail

☰

Escrever

Caixa de entrada 3

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 7

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais

RES: COT 152 MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE / MEDWORLD MOV. HOSP.



vendas@medworld.com.br

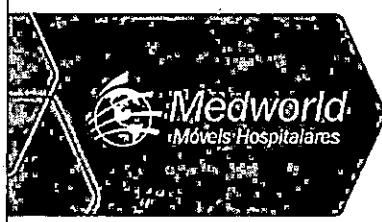
para mim

Olá bom dia,

Segue cotação assinada e carimbada conforme solicitado anteriormente.

Qualquer dúvida estou á disposição.

Atenciosamente,



Priscila G. dos Santos

Assistente da Diretoria | (41) 99995-0340

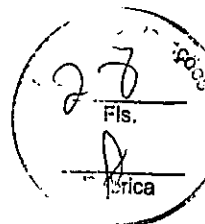
☎ (41) 356.10802 | (41) 356.10877 | Ramal direto 215

Airton Flávio dos Santos

Diretor | (41) 99679-8424

📍 Rua Uganda, 256 - Pinhais, PR 63320-120

🌐 www.medworld.com.br



De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Assunto: Cotação de Materiais

Data: 19 de junho de 2023 10:45:45 BRT

Para: diretoria@medworld.com.br

Prezados (as), Bom Dia,

Segue em anexo planilha para cotação de preços referente a abertura de licitação, peço a gentileza de devolver a mesma assinada e

Desde já agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo.

Att,

João C. Ribeiro

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOI
RUA GUINE, 34, Bairro: VILA PALMITAL
PINHAIS / PR - CEP: Cep.: 83320040
CNPJ: 06239759000108 I.E.: 90530569-78
Fone/Fax: 41 3669-6902



Nº Cotação 152

3326 MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
A/C JOÃO C. RIBEIRO
R: JACARANDA, 300, Bairro: EUCALIPTOS
FAZENDA RIO GRANDE / PR - CEP: 83820000
41 3608 7484

Item	Código	Descrição	Qtd	UN	Unitário	% Desc	C/ Desc	Total
3	PLD00140	Longarina Três Lugares	15	Pc	658,00	0,00	658,00	9.870,00
4	PLD00138	Cadeira Para Olfato	2	Pc	700,00	0,00	700,00	1.400,00

Total Produtos: 17 11.270,00

Desconto:

Frete:

Acréscimos/Outras Despesas:

Total da Cotação: 11.270,00

DATA DE EMISSÃO: 26/06/2023

VALIDADE: 03/07/2023

EMBARQUE: 30 DIAS.

IMPOSTOS: INCLUSOS

GARANTIA: 12 MESES

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PERMANENTE

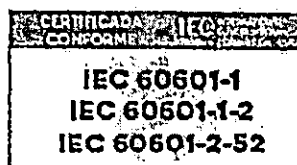
PAGAMENTO PARA 28 DIAS

FRETE: TRANSPORTADORA
TIPO FRETE: POR CONTA DO REMETENTE (CIF)

06.239 0001-08

MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOI
RUA GUINE, 34, Bairro: VILA PALMITAL
PINHAIS / PR - CEP: Cep.: 83320040

AIRTON FLAVIO DOS SANTOS - DIRETOR - (41)99679-8424
PRISCILA GONCALVES DOS SANTOS -



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

29/06/2023, 14:04

RE: Cotação de Materiais - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

🔍 Pesquisar e-mail

≡

Escrever

Caixa de entrada 2

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 7

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais

RE: Cotação de Materiais

Caixa de entrada x



STARKLINICAL DO BRASIL LTDA.
para mim

Boa tarde João,

Segue arquivo corrigido.
Ficamos à disposição

Atenciosamente,

Juliana Daleffe
(41) 3153-4902

STARKLINICAL
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR

De: STARKUNICAL DO BRASIL LTDA. <starklinical@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 29 de junho de 2023 13:32

Para: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Assunto: RE: Cotação de Materiais

Bom dia João,

Conforme solicitado, segue em anexo nova proposta comercial para abertura de licitação, para a aquisição de cadeiras e estantes.
Ficamos à disposição

Atenciosamente,

Juliana Daleffe



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



ORÇAMENTO COMERCIAL

Nº 036/2023 – Fazenda Rio Grande/PR

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Compras - SMS

A empresa STARKLINICAL DO BRASIL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 29.125.166/0001-16, com a IE 90826963-23, sediada no endereço RUA FELINTO BENTO VIANNA, nº 94, casa 4, PORTÃO, telefone (41) 3153-4902, e-mail starkclinical@hotmail.com, neste ato representada por GUSTAVO SEVERINO DE CASTRO, cargo SÓCIO PROPRIETÁRIO, RG 14.264.611-0, CPF 426.407.908-03, vem por meio desta, apresentar Proposta Comercial ao objeto que segue, conforme solicitação.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a.g.s, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma Injetada. Tecido couríssimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	3	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
2	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma Injetada. Estrutura na cor preta. Tecido couríssimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
3	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza.	15	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00
4	Cadeira de espera para obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza.	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
5	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento	25	R\$ 3.600,00	R\$ 90.000,00

STARKLINICAL DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 29.125.166/0001-16 – IE: 90826963-23 – IM: 07 09 785.060-5

Rua Felinto Bento Vianna, nº 94, Sala 4, Portão, Curitiba/PR – CEP 81070-300

Tel.: (41)3153-4902 – E-mail: starkclinical@hotmail.com

Dados Bancários: Banco Santander - AG.2190 – C/C 13003231-3

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

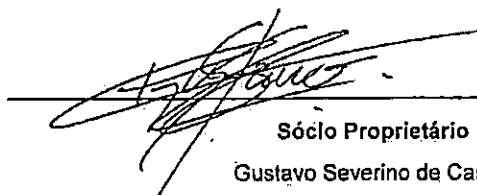
	com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor: cinza.			
6	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinação tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	3	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
7	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	6	R\$ 1.750,00	R\$ 10.500,00
Valor Total: R\$ 161.830,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Trinta Reais)				

A garantia sobre os produtos é de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação, a partir da entrega.

A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de envio da mesma.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

Curitiba, 29 de junho de 2023.


Sócio Proprietário
Gustavo Severino de Castro
CPF: 426.407.908-03 RG: 14.264.611-0

29/06/2023, 14:50

ORÇAMENTO COMERCIAL - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

🔍 Pesquisar e-mail

☰

Escrever

Caixa de entrada 2

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 7

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais

ORÇAMENTO COMERCIAL

Caixa de entrada x



Brasília Indústria e Comércio Ltda <brasilianaindustria@hotmail.com>
para mim

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento comercial com nosso valor estimado para os itens em questão.
Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos!

Atenciosamente,
Gabriella Adami

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



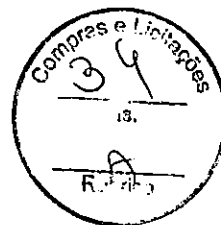
Proposta Comerc...

Responder

Encaminhar



João Cláudio Ribeiro
Mat. 459620
Assessor Técnico II e Coordenador II



BRASILIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 38.196.973/0001-10
Rua José Gusso, nº 207, Fazendinha - Curitiba/PR
Email: brasilianaindustria@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 56/2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE FAZENDA RIO GRANDE - SMS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	UN	3	R\$ 950,10
2	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	UN	6	R\$ 803,55
3	LONGARINA 3 LUGARES - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza.	UN	15	R\$ 3.567,30
4	CADEIRA DE ESPERA FIXA/OBESO - Cadeira de espera para obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza.	UN	2	R\$ 3.852,90
5	LONGARINA 4 LUGARES - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.	UN	25	R\$ 4.012,22

brasilianaindustria@hotmail.com

(41) 35039233/9.9866-6510

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



6	CADERIA PRESIDENTE - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	UN	3	R\$ 1.999,90
7	ESTANTE EM AÇO 7 PRATELEIRAS - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm, Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	UN	6	R\$ 2.903,56
Total: R\$ 192.613,46 (Cento e Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos)				

A garantia sobre os produtos é de 06 (seis) meses, contra defeito de fabricação, a partir da entrega.

A validade desta proposta é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da mesma.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

BRASILIANA IND. E COM. LTDA

Sócio Proprietário
Gabriella Adami
CPF: 432.537.568-66

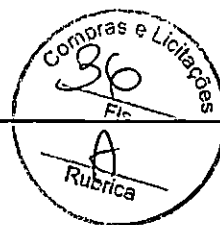
brasilianaindustria@hotmail.com

(41) 35039233/9.9866-6510

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.716.048/0001-94
Razão Social: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Endereço: RUA ADOLFO KONDER 279 SALA 03 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604070141852536

Informação obtida em 28/06/2023 09:21:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 5626/2023

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : 389277 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94

Endereço: RUA ADOLFO KONDER, 279

Complemento: Sala 03

Bairro: SAO RAFAEL

Cidade: Rio Negrinho

CEP: 89.297-234

Estado: Santa Catarina

[FINALIDADE]

[DATA DE EMISSÃO]

28/06/2023

[DATA DE VALIDADE]

60 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Rio Negrinho:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
-------------	---------	------	----------

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Rio Negrinho - SC, 28 de junho de 2023 .

Código de Autenticação: WGT221201-000-VPZEAYPGVWFACZ-0





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAXIMA ATACADISTA LTDA**
CNPJ/CPF: **26.716.048/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140133858827
Data de emissão: 25/05/2023 03:12:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 24/07/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/05/2023 09:42:48



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXIMA ATACADISTA LTDA
CNPJ: 26.716.048/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:37 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **6844.7D62.3280.9B48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Certidão nº: 30549848/2023
Expedição: 28/06/2023, às 09:28:18
Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.716.048/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

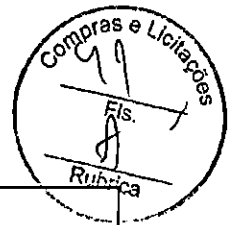
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.684.135/0001-37
Razão Social: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 602 SALA01 / LUCAS ARAUJO / PASSO FUNDO / RS / 99070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061800362418817540

Informação obtida em 28/06/2023 08:28:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 11090 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
CPF/CNPJ : 05.684.135/0001-37
Endereço : AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602, SALA 01
Bairro : VILA RODRIGUES
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99070-000

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 09:20.

Validade até 25/12/2023.

Quarta-feira dia 28 de Junho de 2023.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

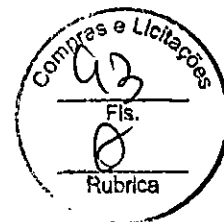
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
HEYG.3PQL.NUFL.PQIE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA**

CNPJ base: **05.684.135/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

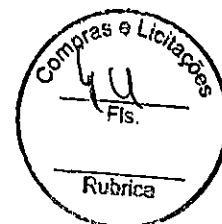
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24854801**
Autenticação: **35013894**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 05.684.135/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:10 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: **0A98.F760.8704.66F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.684.135/0001-37

Certidão nº: 30546307/2023

Expedição: 28/06/2023, às 09:17:26

Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.684.135/0001-37, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.239.759/0001-08
Razão Social: MGA EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME - *alterou.*
Endereço: R RIO DE JANEIRO 571 / ESTADOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-000
Pinhois?

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061800591198134802

Informação obtida em 30/06/2023 10:50:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº 38973/2023****[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]**

Nome/Razão: 1276697 - MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
CPF/CNPJ: 06.239.759/0001-08	
Endereço: RUA GUINE, 34	
Complemento:	CEP: 83.320-040
Bairro: PINEVILLE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

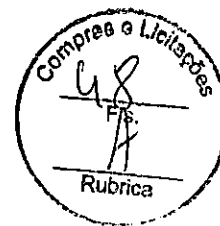
Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
30/06/2023 às 10:55
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-ZMXTOIUOOTCRQF-0



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030924367-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.239.759/0001-08

Nome: **MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

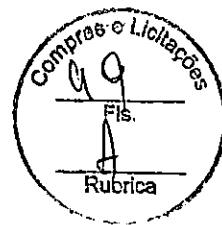
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.239.759/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:43 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **03B7.C0E3.8C60.E8EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.239.759/0001-08

Certidão nº: 31250868/2023

Expedição: 30/06/2023, às 10:51:58

Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.239.759/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

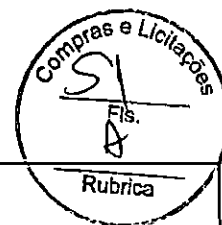
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.125.166/0001-16
Razão Social: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA
Endereço: R CURUPIS 2232 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80330-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2023 a 11/07/2023

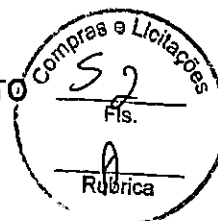
Certificação Número: 2023061200545136465800

Informação obtida em 29/06/2023 13:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.442.095

CNPJ: 29.125.166/0001-16

Nome: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:02 do dia 24/04/2023.

Código de autenticidade da certidão: DC40A23A039745877B09E83CC3680B3DB1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/07/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030914569-97



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.125.166/0001-16**
Nome: **STARKLINICAL DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

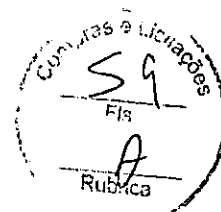
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 29.125.166/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:14 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **010D.EB94.E939.EBF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.125.166/0001-16

Certidão nº: 30958850/2023

Expedição: 29/06/2023, às 13:15:43

Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STARKLINICAL DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.125.166/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.196.973/0001-10
Razão Social: BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R JOSE GUSSO 207 / FAZENDINHA / CURITIBA / PR / 81070-472

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062501553626167449

Informação obtida em 29/06/2023 14:57:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.595.122
CNPJ: 38.196.973/0001-10
Nome: BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:02 do dia 29/06/2023.

Código de autenticidade da certidão: AEF60216BC64C322A329C2D4B219670D7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/09/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030916901-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.196.973/0001-10**
Nome: **BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

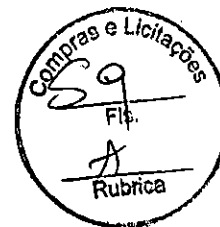
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **38.196.973/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:59 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **83AB.A23C.011A.EFD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.196.973/0001-10

Certidão nº: 30990123/2023

Expedição: 29/06/2023, às 14:59:45

Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.196.973/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

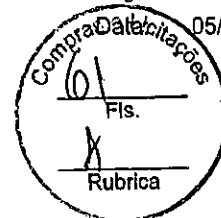
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

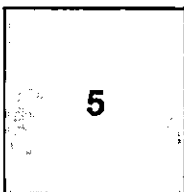
05/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000039648/2023		
Número Único:	MUI.PI6.PCD-VF		
Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 30/06/2023 2:43 PM	
	Solicito manifestação do item 7.2.1. do Termo de referência, após retorne.		

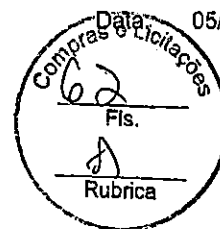
josé daniel fabrício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023			
Número Único: MUI.PI6.PCD-VF			
Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

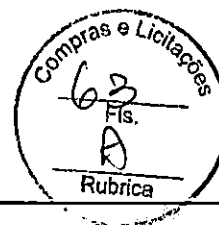
Organograma:	UPA - Direção Administrativa	Encerrou Processo?	Não
6	Descrição Parecer:	Data Parecer: 30/06/2023 2:53 PM	
	Favor desconsiderar o item 7.2.1 do termo de referencia.		

joyce fernanda



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023			
Número Único: MUI.PI6.PCD-VF			
Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo?	Não
7	Descrição Parecer:	Data Parecer: 03/07/2023 3:25 PM	
	Conforme apontamento do parecer 5, segue Termo de Referência corrigido para andamento do processo.		

João Claudio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 235/FMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Abertura de Licitação para Aquisição de Mobiliário da UPA.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de Mobiliários da recepção da UPA da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I e Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá adequação dos setores, mudanças nos ambientes e a criação de novos espaços, havendo assim a necessidade de mobiliários para compor estas novas estruturas e acomodar usuários e colaboradores.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Unidade de Pronto-Atendimento – UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Teresinha – neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária: DO 240 – (Fonte 1303) e DO 325 – (Fonte 1303 e 1494).

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

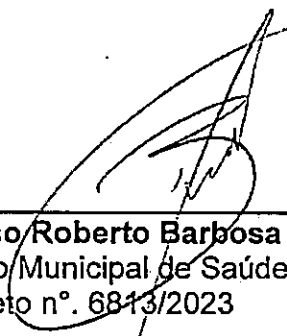
A fiscalização para a entrega do material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidora Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

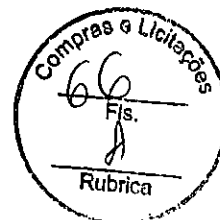
O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Joyce Fernanda Compri
Fiscal de Execução
Decreto n.º 6556/2022



Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6813/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto 604479	unidade	3
2	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. 662320	unidade	6
3	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza 4123869	NOVO unidade	15
4	Cadeira de espera <u>para obeso</u> e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em <u>couro PU</u> ; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento. cor cinza 350572	NOVO unidade	2



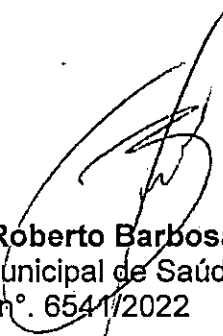
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. 305181	DIF unidade	25
6	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto 602320	DIF unidade	3
7	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. 44	unidade	6

401614

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,


Francisco Roberto Barbosa
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº. 6541/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Aquisição de Mobiliário da Recepção para
Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Mobiliários, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá adequação dos setores, mudanças nos ambientes e a criação de novos espaços, havendo assim a necessidade de mobiliários para compor estas novas estruturas e acomodar usuários e colaboradores.
- 3.2. Os mobiliários existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo e a demanda de uso, para os novos ambientes ampliados serão necessários um quantitativo maior para compor o espaço após a reforma e ampliação de recepção da UPA

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.
- 4.2. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemase/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Teresinha – CEP: 89.829-0000 – neste Município, no horário das 09h00 às 16h00 horas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dar ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Handwritten signature

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

- 9.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - 9.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
 - 9.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 9.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 9.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto,

11 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

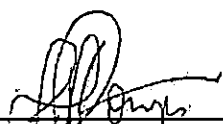
- 11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

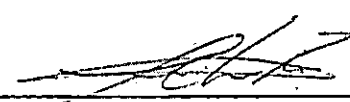
- 12.1.** Dotação Orçamentária: DO 240 – (Fonte 1303) e DO 325 – (Fonte 1303 e 1494).

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

- 13.1.** Levantamento de Quantitativo: Joyce Fernanda Compri, Decreto n.º 6556/2022, Diretora de Área Administrativa – UPA.
- 13.2.** Elaboração Termo de Referência e Média de Valores: João Cláudio Ribeiro, Mat. 359620.
- 13.3.** Elaborado em 30/06/2023.



Joyce Fernanda Compri
Fiscal de Execução
Decreto n.º 6556/2022



João Cláudio Ribeiro
Dep. de Compras
Mat. 359.620

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

28/06/2023, 11:28

RES: Cotação de Materiais - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

Q Pesquisar e-mail



Escrever

Caixa de entrada 3

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 7

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais

RES: Cotação de Materiais

Caixa de entrada x



Bruna
para mim

Boa tarde João, segue em anexo.

Att,



De: compras saude [mailto:compras.sms.frg@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 27 de junho de 2023 15:36

Para: vendas1@grupomaxima.com.br

Assunto: Fwd: Cotação de Materiais

Prezada Bruna,

Conforme contato telefônico, segue e-mail para orçamento.

Desde já agradeço sua atenção.

All,

João C. Ribeiro

Departamento de Compras-SMS
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/8089.
Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 95.422.986/0001-02

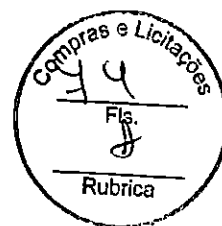


João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



Is.

Cotação



Licitante: Máxima Atacadista Elreli

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Endereço: Rua Adolfo Konder n. 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho - CEP: 89297-234 - SC.

Telefone: (47) 3644-6300

Cotação à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido couríssimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	3	UND	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
02	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido couríssimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	6	UND	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
03	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor: cinza	15	UND	R\$ 2.450,00	R\$ 36.750,00

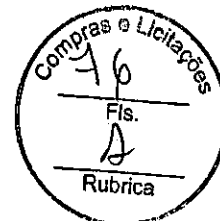
Fone: (47) 36446300 E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br

Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - Cep 89297-234 - Rio Negrinho/SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620

04	Cadeira de espera para obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longitudinal: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza	2	UND	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
05	Cadeira tipo longitudinal com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longitudinal com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longitudinal: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.	25	UND	R\$ 3.300,00	R\$ 82.500,00
06	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	3	UND	R\$ 1.180,00	R\$ 3.540,00



07	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	6	UND	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00
VALOR TOTAL:				R\$ 133.090,00	

Rio Negrinho, 27 de junho de 2023.

MAXIMA
ATACADISTA
LTDA:26716048000194
8000194

Digitally signed by MAXIMA ATACADISTA
LTDA:26716048000194
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=RIO
NEGRINHO, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=2614950000155, OU=presencial, CN=
MAXIMA ATACADISTA
LTDA:26716048000194
Reason: I am the author of this document
Date: 2023.06.27 15:54:47-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.1

Fone:(47)36446300 E-mail:licitacoes@grupomaxima.com.br; lulz@grupomaxima.com.br

Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - Cep 89297-234 - Rio Negrinho/SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

28/06/2023, 11:28

RES: Cotação de Materiais - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

Q Pesquisar e-mail

≡

Escrever

Caixa de entrada 3

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 7

Mais

Marcadores

tecnolimp

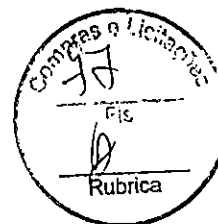
Mais

RES: Cotação de Materiais

Caixa de entrada x



vitrine.passofundo@terra.com.br
para mim



Att,

Marcelo Santos Morsch

Vitrine Ltda

(54) 3335-1250

(54) 99981-2838

"Fone/Whats"

De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 27 de junho de 2023 14:56

Para: vitrine.passofundo@terra.com.br

Assunto: Fwd: Cotação de Materiais

Prezado Marcelo, Boa Tarde,

Conforme contato via telefone com a Joyce, segue e-mail reencaminhado.

Att,

João C. Ribeiro

Departamento de Compras-SMS

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

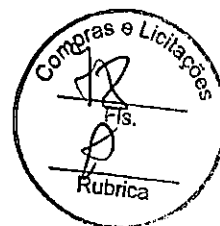
Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 95.422.986/0001-02

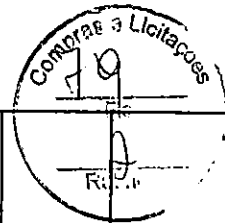
João Claudio Ribeiro
Mat. 359620

Assessor Técnico II e Coordenador II

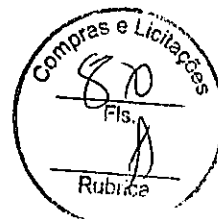


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO
GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UPA-Unidade de Pronto Atendimento**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD A	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no minimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	unidade	3	680,00	2.040,00
2	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no	unidade	6	480,00	2.880,00
3	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor	unidade	15	3.900,00	58.500,00



4	Cadeira de espera para obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza	unidade	2	2.200,00	4.400,00
5	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.	unidade	25	5.200,00	130.000,00



6	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinação tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	unidade	3	1.900,00	5.700,00
7	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	unidade	6	999,00	5.994,00

VITRINE AMBIENTES
PARA ESCRITORIO

LTDA:05684135000137

7

Assinado de forma digital por
VITRINE AMBIENTES PARA
ESCRITORIO
LTDA:05684135000137
Dados: 2023.06.27 15:53:25
-03'00'

MARCELO
SANTOS

MORSCH:81208
537091

Assinado de forma
digital por MARCELO
SANTOS
MORSCH:81208537091
Dados: 2023.06.27
15:53:38 -03'00'

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

28/06/2023, 11:28

RES: COT 152 MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE / MEDWORLD MOV. HOSP. - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

🔍 Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 3

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 7

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais



vendas@medworld.com.br
para mim

Olá bom dia,

Segue cotação assinada e carimbada conforme solicitado anteriormente.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



Priscila G. dos Santos

Assistente da Diretoria | (41) 99995-0340

☎ (41) 35515022 | (41) 35518077 | Ramal direto 225

Alton Flávio dos Santos

Diretor | (41) 99579-8424

☐ Rua Uganda, 256 - Pinhais, PR 83320-120

🌐 www.medworld.com.br



De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Assunto: Cotação do Materials

Data: 19 de junho de 2023 10:45:45 BRT

Para: diretoria@medworld.com.br

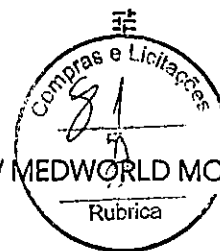
Prezados (as), Bom Dia,

Segue em anexo planilha para cotação de preços referente a abertura da licitação, peço a gentileza de devolver a mesma assinada e

Desde já agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo.

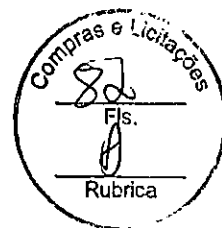
Atl,

João C. Ribeiro



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOI
RUA GUINE, 34, Bairro: VILA PALMITAL
PINHAIS / PR - CEP.: 83320040
CNPJ: 06239759000108 I.E.: 90530569-78
Fono/Fax: 41 3669-6902



Nº Cotação 152

3326 MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C JOÃO C. RIBEIRO

R: JACARANDA, 300, Bairro: EUCALIPTOS

FAZENDA RIO GRANDE / PR - CEP: 83020000

41 3608 7484

Item	Código	Descrição	Qtd	UN	Unitário	% Desc	C/ Desc	Total
03	PLD00440	Longarina Três Lugares	15	Pc	658,00	0,00	658,00	9.870,00
04	PLD00138	Cadeira Para Obeso	2	Pc	700,00	0,00	700,00	1.400,00

Total Produtos: 17 11.270,00

Desconto:

Frete:

Acréscimos/Outras Despesas:

Total da Cotação: 11.270,00

DATA DE EMISSÃO: 26/06/2023

VÁLIDADE: 03/07/2023

EMBARQUE: 30 DIAS.

IMPOSTOS: INCLUSOS

GARANTIA: 12 MESES

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PERMANENTE

PAGAMENTO PARA 28 DIAS

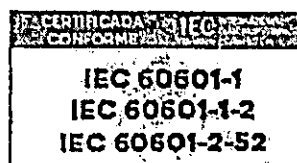
FRETE: TRANSPORTADORA

TIPO FRETE: POR CONTA DO REMETENTE (CIF)

06.235-01-081

MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOI
PINEVILLI, PINHAIS - PR

ALISTON FLAVIO DOS SANTOS - DIRETOR - (41)99679-8424
PRISCILA GONCALVES DOS SANTOS -



João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

29/06/2023, 14:04

RE: Cotação de Materiais - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

Q Pesquisar e-mail

≡

Escrever

Caixa de entrada 2

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 7

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais

RE: Cotação de Materiais

Caixa de entrada x



STARKLICAL DO BRASIL LTDA.
para mim

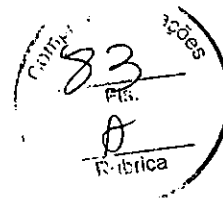
Bom dia João,

Segue arquivo corrigido.
Ficamos à disposição

Atenciosamente,

Juliana Daleffe
(41) 3153-4902

STARKLICAL
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALAR



De: STARKLICAL DO BRASIL LTDA. <starklincal@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 29 de Junho de 2023 13:32

Para: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Assunto: RE: Cotação de Materiais

Bom dia João,

Conforme solicitado, segue em anexo nova proposta comercial para abertura de licitação, para a aquisição de cadeiras e estantes.
Ficamos à disposição

Atenciosamente,

Juliana Daleffe

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



ORÇAMENTO COMERCIAL

Nº 036/2023 – Fazenda Rio Grande/PR

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Compras - SMS

A empresa STARKLINICAL DO BRASIL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 29.125.166/0001-16, com a IE 90826963-23, sediada no endereço RUA FELINTO BENTO VIANNA, nº 94, casa 4, PORTÃO, telefone (41) 3153-4902, e-mail starklinical@hotmail.com, neste ato representada por GUSTAVO SEVERINO DE CASTRO, cargo SÓCIO PROPRIETÁRIO, RG 14.264.611-0, CPF 426.407.908-03, vem por meio desta, apresentar Proposta Comercial ao objeto que segue, conforme solicitação.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta, Assento e encosto anatômico com espuma injetada, Tecido couro sintético na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	3	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
2	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com estrutura fixa palito com L duplo, Assento e encosto anatômico com espuma injetada, Estrutura na cor preta, Tecido couro sintético na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
3	Cadeira de espera longitudinal com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longitudinal com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longitudinal: 1.8mm. Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza.	15	R\$ 2.900,00	R\$ 43.500,00
4	Cadeira de espera para obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longitudinal: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza.	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
5	Cadeira tipo longitudinal com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longitudinal com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento	25	R\$ 3.600,00	R\$ 90.000,00

STARKLINICAL DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 29.125.166/0001-16 – IE: 90826963-23 – IM: 07.09.785.060-5

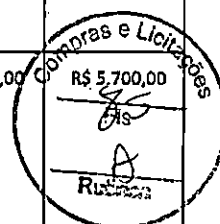
Rua Felinto Bento Vianna, nº 94, Sala 4, Portão, Curitiba/PR – CEP 81070-300

Tel.: (41)3153-4902 – E-mail: starklinical@hotmail.com

Dados Bancários: Banco Santander - AG 2190 – C/C 13003231-3

João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

	com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.			
6	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	3	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
7	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	6	R\$ 1.750,00	R\$ 10.500,00
Valor Total: R\$ 161.830,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Trinta Reais)				

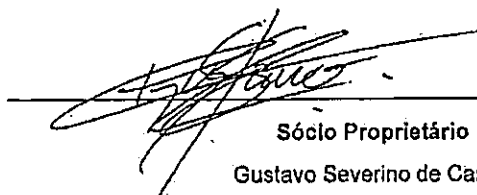


A garantia sobre os produtos é de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação, a partir da entrega.

A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de envio da mesma.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

Curitiba, 29 de junho de 2023.


Sócio Proprietário
Gustavo Severino de Castro

CPF: 426.407.908-03 RG: 14.264.611-0

STARKLINICAL DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 29.125.166/0001-16 – IE: 90826963-23 – IM: 07 09 785.060-5

Rua Felinto Bento Vianna, nº 94, Sala 4, Portão, Curitiba/PR – CEP 81070-300

Tel.: (41)3153-4902 – E-mail: starkclinical@hotmail.com

Dados Bancários: Banco Santander - AG 2190 – C/C 13003231-3


João Claudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II

29/06/2023, 14:50

ORÇAMENTO COMERCIAL - compras.sms.frg@gmail.com - Gmail

≡ Gmail

🔍 Pesquisar e-mail

≡

Escrever

Caixa de entrada 2

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 7

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais

ORÇAMENTO COMERCIAL

Caixa de entrada ✕



Brásiliana Indústria e Comércio Ltda <brasilianoindustria@hotmail.com>
para mim

Boa tarde,

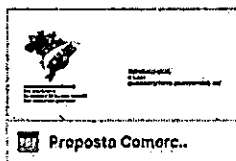
Segue em anexo orçamento comercial com nosso valor estimado para os itens em questão.
Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos!

Atenciosamente,
Gabriella Adami.

...

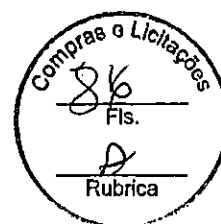
[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail

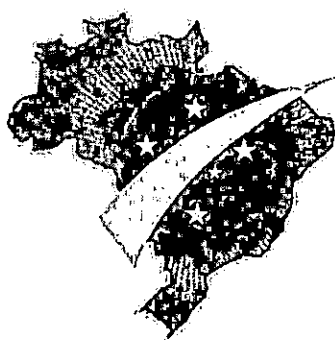


Responder

Encaminhar



João Cláudio Ribeiro
Mat. 459620
Assessor Técnico II e Coordenador II



PROPOSTA COMERCIAL

Nº 56/2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE FAZENDA RIO GRANDE - SMS

BRASILIANA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ 38.196.973/0001-10

Rua José Gussq, nº 207, Fazendinha - Curitiba/PR

Email: brasilianaindustria@hotmail.com

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	UN	3	R\$ 950,10
2	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	UN	6	R\$ 803,55
3	LONGARINA 3 LUGARES - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza.	UN	15	R\$ 3.567,30
4	CADEIRA DE ESPERA FIXA/OBESO - Cadeira de espera para obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza.	UN	2	R\$ 3.852,90
5	LONGARINA 4 LUGARES - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.	UN	25	R\$ 4.012,22

brasilianaindustria@hotmail.com

(41) 35039233/9.9866-6510

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



6	CADERIA PRESIDENTE - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	UN	3	R\$ 1.999,90
7	ESTANTE EM AÇO 7 PRATELEIRAS - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	UN	6	R\$ 2.903,56
Total: R\$ 192.613,46 (Cento e Noventa e Dois Mil e Sesscentos e Treze Reais e Quarenta e Sels Centavos)				

A garantia sobre os produtos é de 06 (seis) meses, contra defeito de fabricação, a partir da entrega.

A validade desta proposta é de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio da mesma.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

BRASILIANA IND. E COM. LTDA

Sócio Proprietário
Gabriella Adami
CPF: 432.537.568-66

brasilianaindustria@hotmail.com

(41) 35039233/9.9866-6510

João Cláudio Ribeiro
Mat. 359620
Assessor Técnico II e Coordenador II



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023			
Número Único: MUI.PI6.PCD-VF			
Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

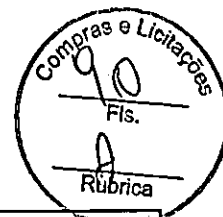
Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
8	Descrição Parecer:	Data Parecer: 05/07/2023 1:51 PM	
	Retorna processo para: -Juntar documento de Autorização referente a Lei que será aplicada no processo. -Informar se o processo será ata ou contrato, e realizar o bloqueio da dotação. -Criar processo de compra e lançar as cotações. -Segue os código dos itens 66050185, 66050186, 99010997, 99010998, 99010999, 99011000, 62040039.		

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

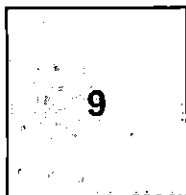
Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/07/2023 4:16 PM

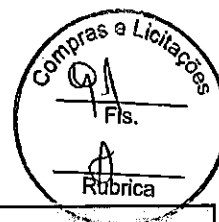
Segue processo para bloqueio de D.O., processo de compra N.º 425.

João Claudio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023			
Número Único: MUI.PI6.PCD-VF			
Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Financeiro Saúde	Encerrou Processo?	Não
10	Descrição Parecer:		
	DESP. 240		
	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM		
	05/07/2023 fonte 1303 R\$ 23.343,98 Bloqueado		
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	DESP. 325		
	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência		
	05/07/2023 fonte 1303 e 1494 R\$ 150.000,00 Bloqueado		
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Alexandra

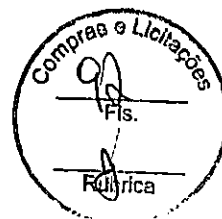


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 05/07/2023
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 411025/2023
Data do Bloqueio: 05/07/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.205 Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 325



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	05/07/2023		239.943,73	60.000,00	89.943,73
00494.00494.09.02.06.20.1	05/07/2023		378.997,55	90.000,00	228.997,55
Protocolo 39648/2023 - licitação poltronas upa					

Nº de Recursos:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	90.000,00

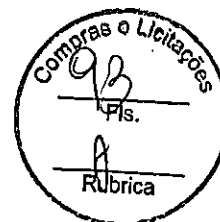


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data: 05/07/2023
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 411030/2023
Data do Bloqueio: 05/07/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.001 Bloco da Gestão Administrativa
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.051 Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 240



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	05/07/2023		107.852,05	23.343,98	84.508,07

Protocolo 39648/2023 - licitação poltronas upa

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	23.343,98



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023			
Número Único: MUI.PI6.PCD-VF			
Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura: 26/06/2023 4:04 PM			

Dados Parecer:

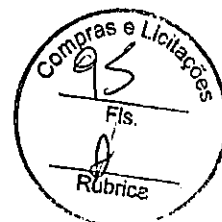
Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo?	Não
11	Descrição Parecer:	Data Parecer: 05/07/2023 4:30 PM	
	Referente aos questionamentos:		
	A autorização do gabinete, será usada a mesma do processo 19755/2023, pois se trata do mesmo processo que foi desmembrado. (segue cópia em anexo).		
	O processo será por Ata e o Bloqueio já foi realizado, conforme parecer 10.		
Processo de compras foi criado e aguarda aprovação, processo n.º 425.			

João Claudio



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 19755/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO: Abertura de licitação para Aquisição de Mobiliários Planejados para UPA.

A SMS,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como justificado pelo Secretário da pasta considerando que o processo se encontra em trâmite com estudos técnicos em andamento, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCÔNDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.30 21:22:59 -03'00'

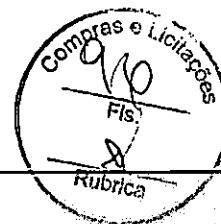
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.03 FAZENDA RIO GRANDE 1989



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/07/2023



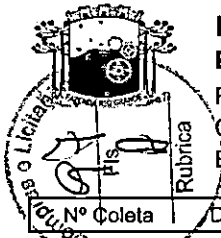
Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023			
Número Único: MUI.PI6.PCD-VF			
Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
12	Descrição Parecer:	Data Parecer: 06/07/2023 1:26 PM	
	• Encaminho ao Coordenador de Licitações para análise e manifestação, segue anexo o mapa comparativo, com as cotações lançadas pela Secretaria de Saúde; • Informo que foi realizada (conforme anexo) mais uma cotação de alguns itens, pelo setor de Compras e Licitação, para fins de verificação do valor médio praticado.		

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 66-05-0185-Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com

223/2023	05/07/2023	05/08/2023	1	MAXIMA ATACADISTA LTDA		3,00	480,00	1.440,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	1	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		3,00	680,00	2.040,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	1	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		3,00	530,00	1.590,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	1	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		3,00	950,10	2.850,30	Não
Preço Médio ->							660,02	1.980,06	

Material: 66-05-0186-Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e

223/2023	05/07/2023	05/08/2023	2	MAXIMA ATACADISTA LTDA		6,00	270,00	1.620,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	2	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		6,00	480,00	2.880,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	2	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		6,00	490,00	2.940,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	2	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6,00	803,55	4.821,30	Não
Preço Médio ->							510,89	3.065,34	

Material: 99-01-0997-Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa.

223/2023	05/07/2023	05/08/2023	3	MAXIMA ATACADISTA LTDA		15,00	2.450,00	36.750,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	3	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		15,00	3.900,00	58.500,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	3	MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS		15,00	658,00	9.870,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	3	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		15,00	2.900,00	43.500,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	3	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		15,00	3.567,30	53.509,50	Não
Preço Médio ->							2.695,06	40.425,90	

Material: 99-01-0998-Cadeira de espera lpara obeso e base fixa.

223/2023	05/07/2023	05/08/2023	4	MAXIMA ATACADISTA LTDA		2,00	1.280,00	2.560,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	4	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		2,00	2.200,00	4.400,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	4	MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS		2,00	700,00	1.400,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	4	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		2,00	3.800,00	7.600,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	4	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		2,00	3.852,90	7.705,80	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 2

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Preço Médio -> 2.366,58 4.733,16

Material: 99-01-0999-Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa.

223/2023	05/07/2023	05/08/2023	5	MAXIMA ATACADISTA LTDA		25,00	3.300,00	82.500,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	5	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	FP 1185.	25,00	5.200,00	130.000,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	5	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		25,00	3.600,00	90.000,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	5	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		25,00	4.012,22	100.305,50	Não

Preço Médio -> 4.028,06 100.701,50

Material: 99-01-1000-Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de

223/2023	05/07/2023	05/08/2023	6	MAXIMA ATACADISTA LTDA		3,00	1.180,00	3.540,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	6	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	FP 1090	3,00	1.900,00	5.700,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	6	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		3,00	1.900,00	5.700,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	6	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		3,00	1.999,00	5.997,00	Não

Preço Médio -> 1.744,98 5.234,94

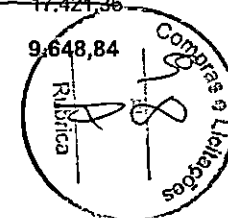
Material: 62-04-0039-Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92

223/2023	05/07/2023	05/08/2023	7	MAXIMA ATACADISTA LTDA		6,00	780,00	4.680,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	7	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		6,00	999,00	5.994,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	7	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	FP 1100	6,00	1.750,00	10.500,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	7	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6,00	2.903,56	17.421,36	Não

Preço Médio -> 1.608,14 9.648,84

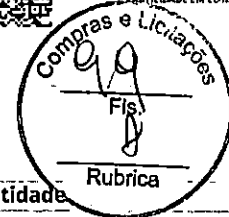
Preço Médio Total -> 13.613,73

165.789,74



Item 03 cadeira longarina 3 assentos

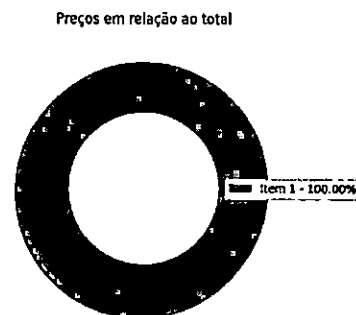
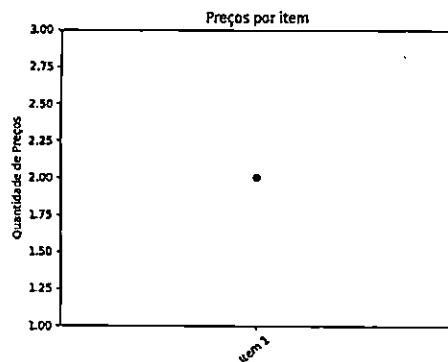
Pesquisa iniciada no dia 06/07/2023 09:37 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

Item 1	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO CROMADO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CADEIRA	2	R\$ 940,00	1,00 / UN	R\$ 940,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA MUNICIPIO...				
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITAÇÕES-E	992663-16	10.00	20/04/2023 - 13:58:54	R\$ 1,080,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ				
2 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	NºPregão:1502022/UASG:989403	50.00	14/12/2022 - 11:32:50	R\$ 800,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 940,00.				

Valor Total da Cotação: R\$ 940,00



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO CROMADO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CADEIRA TIP...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO CROMADO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG MEDIDAS APROXIMADAS: -LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 184CM -ENCOSTO LARGURA: 53CM ALTURA: 52CM -ASSENTO PROFUNDIDADE: 48CM LARGURA: 53CM -ALTURA ATÉ O CHÃO: 44CMUND

Justificativas:

Preço (LICITAÇÕES-E) [1]

R\$ 1.080,00

Órgão

MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA MUNICIPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Objeto

LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO CROMADO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG MEDIDAS APROXIMADAS: -LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 184CM -ENCOSTO LARGURA: 53CM ALTURA: 52CM -ASSENTO PROFUNDIDADE: 48CM LARGURA: 53CM -ALTURA ATÉ O CHÃO: 44CMUND

Descrição

LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO CROMADO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. BRAÇO / LONGARINA 3 LUGARES EM AÇO CROMADO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS. ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG MEDIDAS APROXIMADAS: -LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 184CM -ENCOSTO LARGURA: 53CM ALTURA: 52CM -ASSENTO PROFUNDIDADE: 48CM LARGURA: 53CM -ALTURA ATÉ O CHÃO: 44CMUND

Dados

Data: 20/04/2023 - 13:58:54

Fonte: LICITAÇÕES-E

Modalidade: Pregão

Código do Item: -

SRP: NÃO

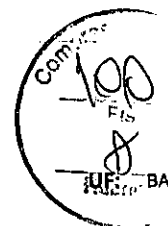
Lote/Item: 8956064

Item 03 cadeira longarina 3 assentos

Pesquisa iniciada no dia 06/07/2023 09:37 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

**Identificação:** 992663-16**Quantidade:** 10,00**Unidade:** UN**Fabricante:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.**Marca:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.**Modelo:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.**Fornecedor****Razão Social:** HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI**CNPJ:** 05.258.798/0001-90**Nome Fantasia:** SHOPPING DO ESCRITORIO**Logradouro:** R SENADOR JAIME**Nº:** 705**Complemento:** QUADRA61 - LT 7**Bairro:** CAMPINAS**Município:** GOIANIA**UF:** GO**Telefone:** (62) 3287-7388**Email:** hello@shoppingdoescritorio.com.br**Preço (Comprasnet) [2]****R\$ 800,00****Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de Cadeiras Tipo Longarinas 3 Lugares.

Descrição

Cadeira sobre longarina / CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA. BASE FIXA EM FORMATO DE "Y", ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATOMICO. DIMENSÕES MINIMAS: 173CM X 62CM X 74CM. ENCOSTO COM NO MINIMO 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA.

Dados**Data:** 14/12/2022 - 11:32:50**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Fonte:** Comprasnet**Código do item:****Lote/Item:** 1**Identificação:** Nº Pregão: 1502022 / UASG: 989403**Quantidade:** 50,00**Unidade:** Unidade**UF:** GO**Fabricante:** FRATINI IMPORT. E COM. DE MOVEIS LTDA**Marca:** FRATINI**Modelo:** DUBAI 3 LUGARES**Fornecedor****Razão Social:** GESY SARAIVA DE GOIAS**CNPJ:** 34.533.426/0001-22**Nome Fantasia:** GSG EMPREENDEDOR COMERCIAL**Logradouro:** RUA PROFESSORA GABRIELA NEVES**Nº:** 138**Complemento:** QUADRA17 LOTE 16**Bairro:** VI SANTA MARIA - CONJUNTO CAICARA**Município:** GOIANIA**UF:** GO**Telefone:** (62) 3956-1082**Email:** saraivadlst@hotmail.com**Observações Gerais da Cotação**

Sem Observações

Laudo da Cotação

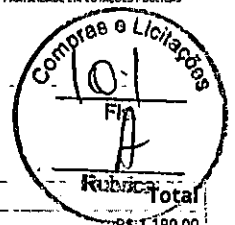
Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Item 4 cadeira para obeso
Pesquisa iniciada no dia 06/07/2023 11:49 IP:



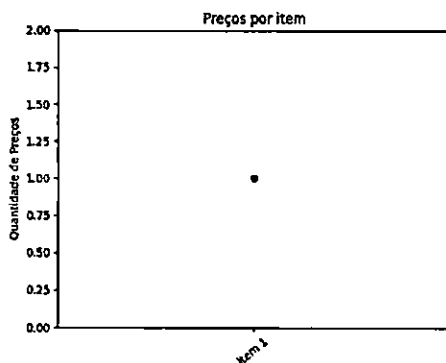
Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

Aproximado



Item 1	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Rubrica	Total
Cadeira para obeso - ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFEÇÃO/RODÍZIOS/BRAÇO	1	R\$ 1.190,00	1,00 / UN		R\$ 1.190,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN Prefeitura Muni...					
1	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
	Portal de Compras Públicas	233581104082101	1,00	19/05/2023 - 13:03:22	R\$ 1.190,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.190,00					

Valor Total da Cotação: R\$ 1.190,00



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Cadeira para obeso - ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFEÇÃO/RODÍZIOS/BRAÇOS A...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

Cadeira para obeso - ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFEÇÃO/RODÍZIOS/BRAÇOS AÇO OU FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/POSSUI/POSSUI

Justificativas:

Preço (Portal de Compras Públicas) [1]

R\$ 1.190,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Ipueira/RN Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

Objeto

Cadeira para obeso - ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFEÇÃO/RODÍZIOS/BRAÇOS AÇO OU FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/POSSUI/POSSUI

Descrição

Cadeira para obeso - ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFEÇÃO/RODÍZIOS/BRAÇOS AÇO OU FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/POSSUI/POSSUI /
Cadeira para obeso - ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFEÇÃO/RODÍZIOS/BRAÇOS AÇO OU FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/POSSUI/POSSUI

Dados

Data: 19/05/2023 - 13:03:22 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas Código do Item: - Lote/Item: 9400476
Identificação: 233581 10408 2101
Quantidade: 1,00 Unidade: UN UF: RN
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: CATFELLI Modelo: CATFELLI

Fornecedor

Razão Social: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA
CNPJ: 44.460.306/0001-04 Nome Fantasia: CATFELLI
Logradouro: R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS Nº: 17
Complemento: QUADRA19 LOTE 18 Bairro: AEROPORTO UF: RN
Município: MOSSORO
Telefone: (84) 8899-4715 Email: jlicitacoes@hotmail.com

Observações Gerais da Cotação

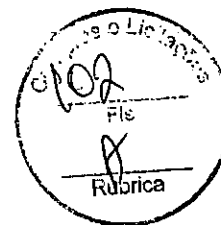
Item 4 cadeira para obeso

Pesquisa iniciada no dia 06/07/2023 11:49 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

Sem Observações

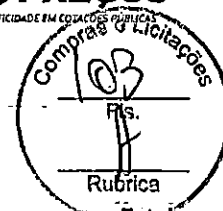


Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

item 5 cadeira longarina a assentos

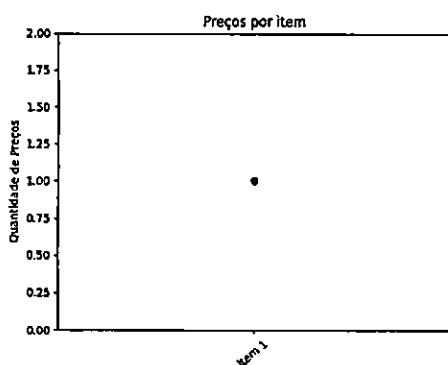
Pesquisa Iniciada no dia 06/07/2023 11:04 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES COM ASSENTOS AEROPORTO ESTOFADOS - 14	1	R\$ 1.185,00	1,00 / UN	R\$ 1.185,00
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA PREFEITURA MUNICI...				
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	223310112018	110,00	09/03/2023 - 18:25:08	R\$ 1.185,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.185,00				

Valor Total da Cotação: R\$ 1.185,00



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES COM ASSENTOS AEROPORTO ESTOFADOS - 1414 E ...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES COM ASSENTOS AEROPORTO ESTOFADOS - 1414 E BASE FIXA EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO DIMENSÕES 230CMX62CMX74CM ENCONSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA CADA ASSENTO COM 40CM DE ROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 35CM ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOST 1.2MM ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS 1.2MM ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA 1.8MM PESO MÁXIMO REMENDADO 150KG POR ASSENTO.

Justificativas:

Preço (Portal de Compras Públicas) [1]

R\$ 1.185,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Objeto

CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES COM ASSENTOS AEROPORTO ESTOFADOS - 1414 E BASE FIXA EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO DIMENSÕES 230CMX62CMX74CM ENCONSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA CADA ASSENTO COM 40CM DE ROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 35CM ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOST 1.2MM ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS 1.2MM ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA 1.8MM PESO MÁXIMO REMENDADO 150KG POR ASSENTO.

Descrição

CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES COM ASSENTOS AEROPORTO ESTOFADOS - 1414 E BASE FIXA EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO / CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES COM ASSENTOS AEROPORTO ESTOFADOS - 1414 E BASE FIXA EM FORMATO Y EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO DIMENSÕES 230CMX62CMX74CM ENCONSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA CADA ASSENTO COM 40CM DE ROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 35CM ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOST 1.2MM ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS 1.2MM ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA 1.8MM PESO MÁXIMO REMENDADO 150KG POR ASSENTO.

Dados

Data: 09/03/2023 - 18:25:08

Modalidade: Pregão Eletrônico

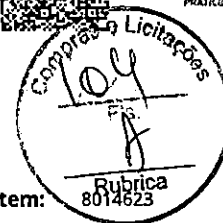
SRP: NÃO

item 5 cadeira longarina a assentos

Pesquisa iniciada no dia 06/07/2023 11:04 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279



Fonte: Portal de Compras Públicas

Código do item: -

Lote/Item:

Identificação: 223310 1 12018

Quantidade: 110.00

Unidade: UN

UF: PA

Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

Marca: KELTER/KELTER MODELO: V904A

Modelo:

ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENT

Fornecedor

Razão Social: VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA LIVE ESPORTE

CNPJ: 23.912.114/0001-03

Nome Fantasia: LIVE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

Logradouro: AV TOCANTINS

Nº: 44

Complemento: LOJA

Bairro: CENTRO

Município: NOVA IPIXUNA

UF: PA

Telefone: (94) 9209-9781

Email: victorgabriel1988@hotmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

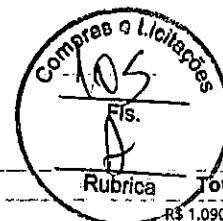
Laudô da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Item 6 cadeira tipo presidente
Pesquisa iniciada no dia 06/07/2023 11:17 IP:

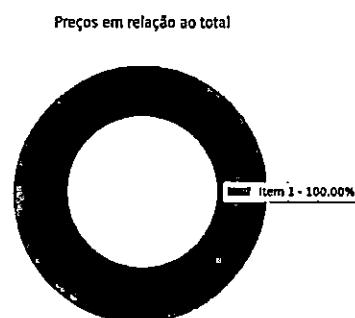
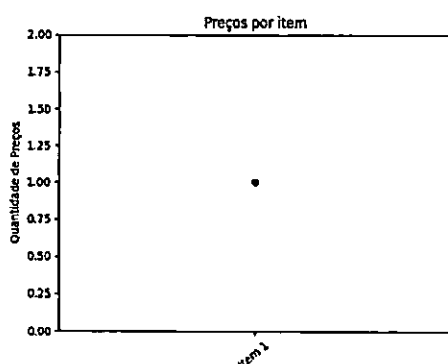


Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279



Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Cadeira presidente em couro preto para escritório, com encosto alto;	1	R\$ 1.090,00	1.00 / UN	R\$ 1.090,00
Órgão/Empresa/Site: Setor de Licitações Setor de Licitações				
1	Fonte	Identificação	Quant.	Data
	Portal de Compras Públicas	21239771330733	1.00	21/12/2022 - 18:51:18
Preço				
R\$ 1.090,00				
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.090,00				

Valor Total da Cotação: R\$ 1.090,00



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Cadeira presidente em couro preto para escritório, com encosto alto;...

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

Cadeira presidente em couro preto para escritório, com encosto alto; Base giratória em aço cromado com cinco rodízios; Função de ajuste de altura por pistão a gás; Sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto; Encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU; Braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU; Espuma com densidade controlada; Peso máximo recomendado: 150 Kg, Garantia mínima de 12 meses. (montagem inclusa)

Justificativas:

Preço (Portal de Compras Públicas) [1]

R\$ 1.090,00

Órgão

Setor de Licitações Setor de Licitações

Objeto

Cadeira presidente em couro preto para escritório, com encosto alto; Base giratória em aço cromado com cinco rodízios; Função de ajuste de altura por pistão a gás; Sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto; Encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU; Braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU; Espuma com densidade controlada; Peso máximo recomendado: 150 Kg, Garantia mínima de 12 meses. (montagem inclusa)

Descrição

Cadeira presidente em couro preto para escritório, com encosto alto; Base giratória em aço cromado com cinco rodízios; Função de ajuste de altura por pistão a gás; Sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto; Encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU; Braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU; Espuma com densidade controlada; Peso máximo recomendado: 150 Kg, Garantia mínima de 12 meses. (montagem inclusa)

Dados

Data: 21/12/2022 - 18:51:18

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: Portal de Compras Públicas

Código do item: -

Lote/Item: 6043471

Identificação: 212397 7 1330733

Quantidade: 1.00

Unidade: UN

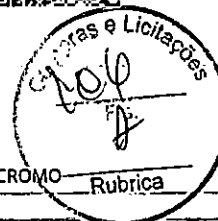
UF: RS

Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

Item 6 cadeira tipo presidente
Pesquisa Iniciada no dia 06/07/2023 11:17 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279



Marca: MTCAD

Modelo: GIR.PRES.B.CROMO

Rubrica

Fornecedor

Razão Social: HELENA CAPITANIO LTDA

CNPJ: 20.315.728/0001-10

Nome Fantasia: INFOARSUL

Logradouro: RUA FLAVIO ANTONIO GOBBI

Nº: 90

Complemento: SALA B

Bairro: BOA VISTA

Município: CARAZINHO

UF: RS

Telefone: (54) 8446-8492

Email: infoarsulvendas@gmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

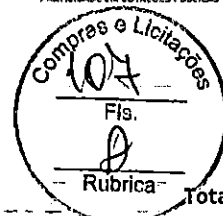
Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Item 7 estante aberta aço
Pesquisa Iniciada no dia 06/07/2023 11:28 IP:



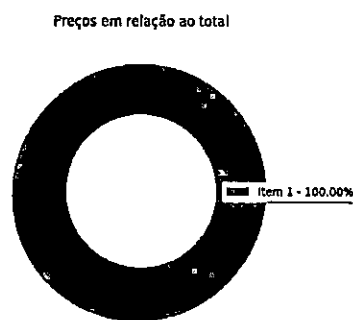
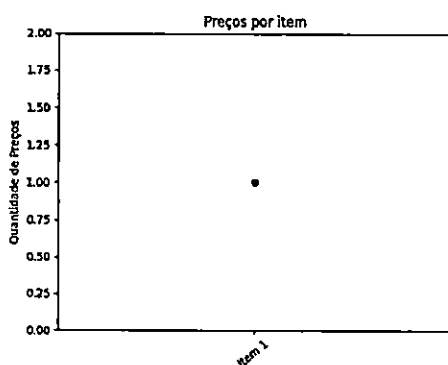
Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279

10 prol.
aproximada



Item 1	Preços	Vir Unit.	Quantidade	Total
ESTANTE MULTIUSO EM AÇO	1	R\$ 1.100,00	1.00 / UND	R\$ 1.100,00
Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DELEG.SECC.POLICIA...				
1 Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BEC	180278000012023OC00004	10.00	15/06/2023 - 16:41:55	R\$ 1.100,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.100,00				

Valor Total da Cotação: R\$ 1.100,00



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: ESTANTE MULTIUSO EM AÇO

Quantidade: 1.0000 UND

Descrição:

ESTANTE MULTIUSO, EM AÇO, COM TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTATICA, AÇO CHAPA 24, ABERTA NO FUNDO, MODELO LIVREIRO, PARA BIBLIOTECA, LATERAIS COM SUPORTE E APOIO PARA LIVROS, MEDINDO 2000 X 920 X 550 MM (A X L X P), 10 PRATELEIRAS, COM REGULAGEM DE ALTURA DE 50 MM, TRAVAMENTO SUPERIOR DA COLUNA, CAPACIDADE DE ATÉ 40 KG POR PRATELEIRA, FIXADA ATRAVES DE PARAFUSOS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Justificativas:

Preço (BEC) [1]

R\$ 1.100,00

Órgão

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DELEG.SECC.POLICIA DE SBDOCAMPO

Objeto

Aquisição de material permanente para as DDMs SBCampo e SCSul

Descrição

ESTANTE MULTIUSO, EM AÇO, COM TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTATICA, AÇO CHAPA 24, ABERTA NO FUNDO, MODELO LIVREIRO, PARA BIBLIOTECA, LATERAIS COM SUPORTE E APOIO PARA LIVROS, MEDINDO 2000 X 920 X 550 MM (A X L X P), 10 PRATELEIRAS, COM REGULAGEM DE ALTURA DE 50 MM, TRAVAMENTO SUPERIOR DA COLUNA, CAPACIDADE DE ATÉ 40 KG POR PRATELEIRA, FIXADA ATRAVES DE PARAFUSOS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Dados			
Data: 15/06/2023 - 16:41:55	Modalidade: Pregão Eletrônico	SRP: NÃO	
Fonte: BEC	Código do Item: 180278000012023OC00004	Item: 548479	
Identificação: 180278000012023OC00004			
Quantidade: 10.00	Unidade: UNIDADE	UF: SP	
Fabricante: BEC Não disponibiliza essa informação.			
Marca: cm especial	Modelo: BEC Não disponibiliza essa informação.		

Razão Social: WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 47.863.106/0001-82
Nome Fantasia:
Logradouro:
Complemento:
Município:

Bairro:

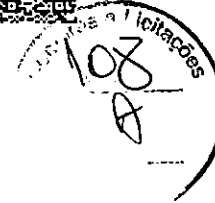
Nº:

UF:

Item 7 estante aberta aço
Pesquisa iniciada no dia 06/07/2023 11:28 IP:



Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Rosimeri R. Depetris
Matrícula: 351279



Telefone:

Email:

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SISTEMA MOVEIS EIRELI EPP	96669676000141	1.520,00	1.520,00
2	ML AMBIENTES CORPORATIVOS E GOVERNAMENTAIS LTDA	37441297000130	5.000,00	1.150,00
3	WOOD STÉEL COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	47863106000182	10.000,00	1.100,00
4	FACOM LTDA.	19778407000172	20.000,00	20.000,00

Observações Gerais da Cotação
Sem Observações

Lauda da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Página: 1 / 1
Data: 07/07/2023

Dados Processo:

Número do Processo:	000039648/2023		
Número Único:	MUI.PI6.PCD-VF		
Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:		
	Data Parecer: 06/07/2023 3:14 PM		
	Após análise do mapa comparativo, considerando o princípio da Economicidade, em atendimento ao Acórdão 4624/2017, recomendo que seja incluída as cotações obtidas na plataforma Fonte de Preços no intuito de aferir os valores praticados no mercado, e no sentido de possibilitar equilíbrio na formação de preço médio, se faz necessário a supressão das seguintes cotações: dos dois maiores valores cotados para item 3, dos dois maiores valores cotados para item 4, do maior valor cotado para item 5, do maior valor cotado para item 6 e do maior valor cotado para item 7. Considerando a necessidade de aquisição dos bens, considerando a brevidade da conclusão da obra de reforma e ampliação da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, considerando a essencialidade dos itens, recomendo que esteja previsto no edital a multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço/Contrato pela recusa em realizar o fornecimento dos bens. Segue para os devidos trâmites.		

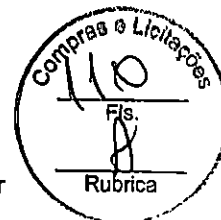
josé daniel fabrício

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 425/2023**

Solicitante:	João Claudio Ribeiro	Data da Solicitação:	05/07/2023
Organograma:	0300100000 - SM de Saúde		
Local de Entrega:	Almoxarifado Central		
Objeto:	Aquisição de Mobiliários, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
Justificativa:	Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento – UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá adequação dos setores, mudanças nos ambientes e a criação de novos espaços, havendo assim a necessidade de mobiliários para compor estas novas estruturas e acomodar usuários e colaboradores.		
Observações:	Processo 39648/2023.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

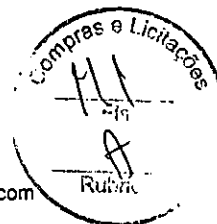
Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	66050185-1	3,00	UN	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	660,0200	1.980,06
2	66050186-1	6,00	UN	Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido courissimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento devera ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	510,8900	3.065,34
3	99010997-1	15,00	UN	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm	1.737,0000	26.055,00
4	99010998-1	2,00	UN	Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza Cadeira de espera para obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; ; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm	1.342,5000	2.685,00
5	99010999-1	25,00	UN	Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro	3.024,3000	75.607,50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



PU;

Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico;

Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm;

Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura;

Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura;

Altura do assento ao chão: 35cm;

Espessura do assento/encosto: 1.2mm;

Espessura dos braços/pernas: 1.2mm;

Espessura da base da longarina: 1.8mm

Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.

6	99011000-1	3,00	UN	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	1.517,5000	4.552,50
7	62040039-1	6,00	UN	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	1.157,2500	6.943,50

Preço Total: 120.888,90

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
240 - 15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	23.343,98
325 - 15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	60.000,00
325 - 15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	00494.00494.09.02. 06.20.1.600.0000	90.000,00

Fazenda Rio Grande, 05 de Julho de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 2

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 66-05-0185-Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com

223/2023	05/07/2023	05/08/2023	1	MAXIMA ATACADISTA LTDA		3,00	480,00	1.440,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	1	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		3,00	680,00	2.040,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	1	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		3,00	530,00	1.590,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	1	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		3,00	950,10	2.850,30	Não
Preço Médio →							660,02	1.980,06	

Material: 66-05-0186-Cadeira com assento e encosto modelo secretaria, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e

223/2023	05/07/2023	05/08/2023	2	MAXIMA ATACADISTA LTDA		6,00	270,00	1.620,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	2	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		6,00	480,00	2.880,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	2	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		6,00	490,00	2.940,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	2	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		6,00	803,55	4.821,30	Não
Preço Médio →							510,89	3.065,34	

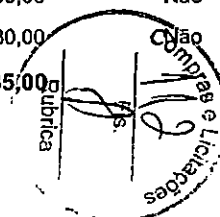
Material: 99-01-0997-Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa.

223/2023	05/07/2023	05/08/2023	3	MAXIMA ATACADISTA LTDA		15,00	2.450,00	36.750,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	3	MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS		15,00	658,00	9.870,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	3	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		15,00	2.900,00	43.500,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	3	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		15,00	940,00	14.100,00	Não
Preço Médio →							1.737,00	26.055,00	

Material: 99-01-0998-Cadeira de espera lpara obeso e base fixa.

223/2023	05/07/2023	05/08/2023	4	MAXIMA ATACADISTA LTDA		2,00	1.280,00	2.560,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	4	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		2,00	2.200,00	4.400,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	4	MGA COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS		2,00	700,00	1.400,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	4	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		2,00	1.190,00	2.380,00	Não
Preço Médio →							1.342,50	2.685,00	

Material: 99-01-0999-Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 2

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	5	MAXIMA ATACADISTA LTDA		25,00	3.300,00	82.500,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	5	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		25,00	3.600,00	90.000,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	5	BRASILIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		25,00	4.012,22	100.305,50	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	5	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		25,00	1.185,00	29.625,00	Não
Preço Médio ->							3.024,30	75.607,50	

Material: 99-01-1000-Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de

223/2023	05/07/2023	05/08/2023	6	MAXIMA ATACADISTA LTDA		3,00	1.180,00	3.540,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	6	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		3,00	1.900,00	5.700,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	6	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		3,00	1.900,00	5.700,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	6	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		3,00	1.090,00	3.270,00	Não
Preço Médio ->							1.517,50	4.552,50	

Material: 62-04-0039-Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92

223/2023	05/07/2023	05/08/2023	7	MAXIMA ATACADISTA LTDA		6,00	780,00	4.680,00	Sim ***
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	7	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA		6,00	999,00	5.994,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	7	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA		6,00	1.750,00	10.500,00	Não
223/2023	05/07/2023	05/08/2023	7	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA		6,00	1.100,00	6.600,00	Não
Preço Médio ->							1.157,25	6.943,50	

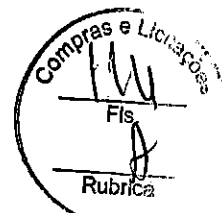
Preço Médio Total -> 9.949,46

120.888,90



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

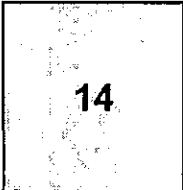
Página: 1 / 1
Data: 07/07/2023



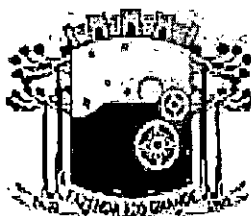
Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023			
Número Único: MUI:PI6.PCD-VF			
Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:		Data Parecer: 07/07/2023 11:29 AM
	Atendida a solicitação do parecer anterior, encaminho processo a Contabilidade para parecer.		

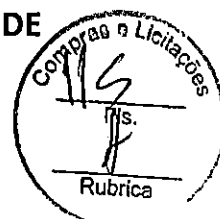
Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 39648/2023

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de Mobiliários, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 120.888,90 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e oito mil e noventa centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 07/07/2023 11:28:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



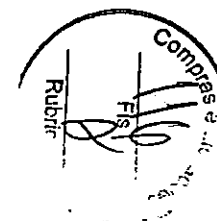
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 07/07/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

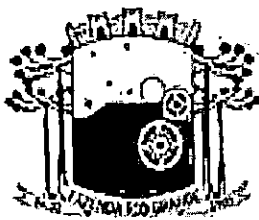
ESPECIFICAÇÕES			SA DO ATUA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			84.917,93
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA			84.917,93
2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO ADM			84.508,07
240 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		409,86
240 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00304.00304.04.02.00.00.1.755.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA		
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			417.941,28
2.205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			417.941,28
325 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)		89.943,73
325 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		228.997,55
325 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01780.01016.12.99.02.00.1.898.0000 - EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR 18760003		99.000,00
Total Entidade:			502.859,21
Total Geral:			502.859,21

Fazenda Rio Grande, 07/07/2023

Em análise à dotação inclusa na Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação.

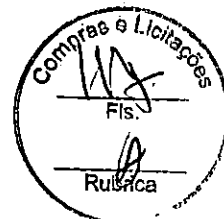


Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.07.07
13:41:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Protocolo nº: 39648/2023
Memorando nº: 235/2023
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde



Ao Jurídico.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com o objeto de
Aquisição de Mobiliários, para atender às necessidades das novas instalações da
recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, remeto o processo para análise e
parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 07/07/2023 14:22:31-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Compras e Licitações

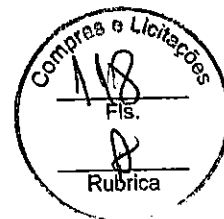


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 409/2023



Processo nº 39648/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para a aquisição de mobiliários para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a qual juntou Termo de Referência com critérios, qualidades e descritivos do objeto a ser contratado. A Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, confirmando a inexistência de impedimentos para o prosseguimento do certame. O processo foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que o objeto pretendido pode ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Conforme o art. 1º, e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Pregão é a modalidade de licitação adequada para o procedimento licitatório que vise à *"aquisição de bens e serviços comuns"*, os quais são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.

Mas ainda, mediante o inciso I, do art. 2-A, da mesma legislação, alterada pela Lei nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, considera-se especificamente bens e serviços comuns na área da saúde aqueles *"necessários ao atendimento dos órgãos que integram o Sistema Único de Saúde"*, hipótese claramente verificável na descrição do objeto do Termo de Referência.

Com efeito, acerca do Pregão, em reforço à literalidade da lei, a doutrina pacificada entende que a adjetivação do objeto como bens e serviços comuns deve ser pautada pela ótica do mercado relevante. Assim, embora ostente características simples ou complexas, demandando ou não acompanhamento de um responsável técnico detentor de



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



qualificação profissional específica, o bem ou serviço será considerado "comum" desde que haja, por parte do mercado relevante, *"pleno domínio das técnicas de sua realização, permitindo uma proposição objetiva e padronizada de execução do objeto"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 93-94).

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

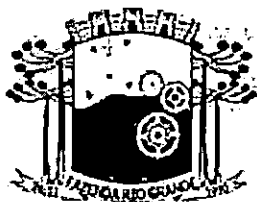
Os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de julho de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2023.07.10
09:58:32 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n ° 39648/2023

Requerente: **Secretaria Municipal de Saúde**

Memorando: **235/2023FMS**

Ao Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br

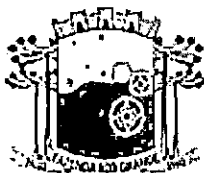
Documento assinado digitalmente

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 10/07/2023 13:09:43-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em, 10 de julho de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva



Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 39648/2023, de 26.06.2023, que solicita a "Aquisição de Mobiliários, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde." e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 120.888,90 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e oito mil e noventa centavos).

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 10/07/2023 16:14:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**



Protocolo nº 39648/2023 de 26.06.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

Considerando o Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização da "Aquisição de Mobiliários, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 120.888,90 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e oito mil e noventa centavos).

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Atenciosamente.

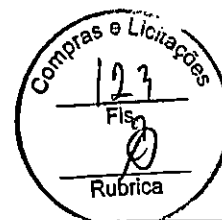
Fazenda Rio Grande, 10 de julho 2023

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.11 13:21:35 -03'00'
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

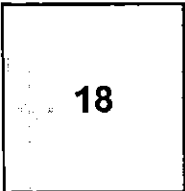
Página: 1 / 1
Data: 11/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000039648/2023		
Número Único:	MUI.PI6.PCD-VF		
Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

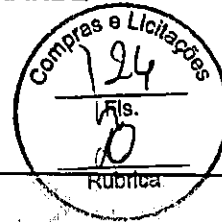
Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Ao edital para prosseguimento.	Data Parecer:	11/07/2023 1:45 PM

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/07/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

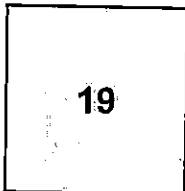
Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente: UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE **Procedência:** Interna
Assunto: Memorando **Situação:** Em análise
Data Abertura: 26/06/2023 4:04 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? - Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/07/2023 9:52 AM

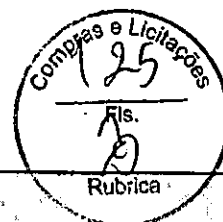
Conforme contato telefônico, segue para inclusão de justificativa para que o Pregão seja destinado à ampla concorrência. Solicito ainda, Termo de Referência editável.

Priscila Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/07/2023



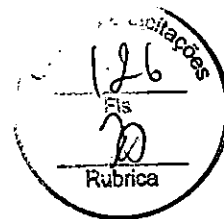
Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023			
Número Único: MULPI6.PCD-VF			
Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo?	Não
20	Descrição Parecer:	Data Parecer: 13/07/2023 10:10 AM	
	Conforme solicitado, segue em anexo Justificativa para tramitação do processo em Ampla Concorrência, bem como, termo editável do mesmo.		

João Claudio



MEMORANDO 260/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Diretoria de Compras

Assunto: Resposta ao protocolo 39648/2023

Fazenda Rio Grande, 13 de Julho de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste justificar os apontamentos feitos pelo setor de compras:

Quanto a Ampla Concorrência:

Após realização da pesquisa de mercado para os itens referentes a este processo licitatório, constatou-se que não houve manifestação de interesse de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências que serão estabelecidas no instrumento convocatório, devido o curto prazo para entrega dos objetos e a urgência dos mesmos, solicitamos que o processo tramite como ampla concorrência conforme solicitação de orçamentos, propostas e grade de cotações registradas.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.07.13 10:06:01 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

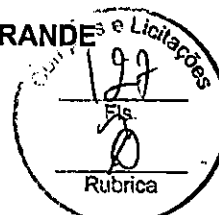


ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 / 1
Data: 13/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023

Número Único: MUI.PI6.PCD-VF

Requerente: UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

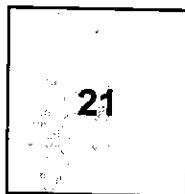
Situação: Em análise

Data Abertura: 26/06/2023 4:04 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/07/2023 11:00 AM

Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e contrato.

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de XX de julho de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacaoFiltro.asp> informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional – Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISC, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão

Assinatura
Data: 20/07/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

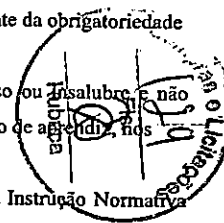
b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

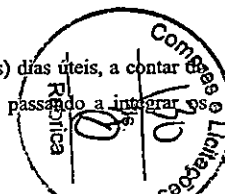
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

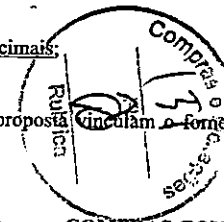
- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

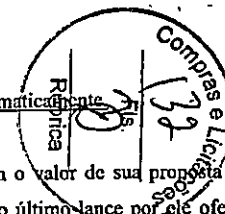
11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

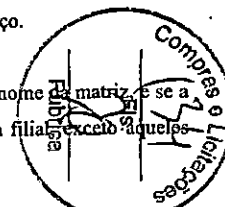
12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

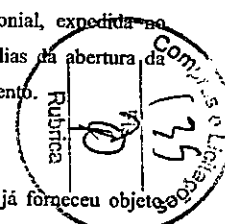
13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

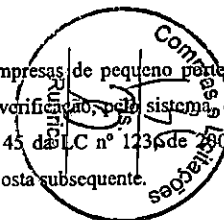
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal c, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

e) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo no ANEXO V.

14.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresse na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

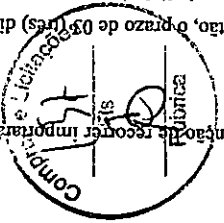
15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I do Contrato, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

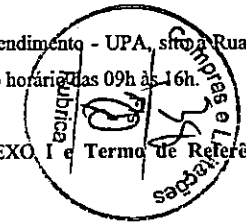
16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. O bem deverá ser entregue na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situada Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Terezinha – neste Município, no horário das 09h às 16h.

17.3. As especificações dos itens estão fixadas no ANEXO I e Termo de Referência Complementar.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Joyce Fernanda Compri** - matrícula **351295**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão.

18.2. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

18.3. As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

18.4. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

18.5. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

18.6. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

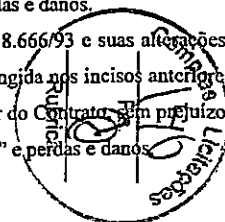
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

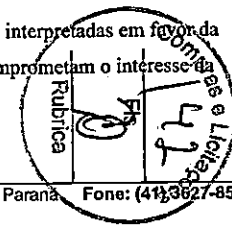
22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

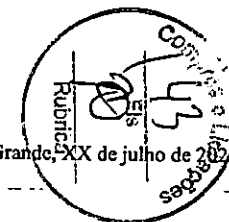
ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

ANEXO V – Declaração de Sustentabilidade Ambiental



Fazenda Rio Grande, XX de julho de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: null/2023 - PE
	Processo Administrativo: 131/2023 Data do Processo: 13/07/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	UN	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido couríssimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido couríssimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	660,0200	1.980,06
2	6,000	UN	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido couríssimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido couríssimo na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	510,8900	3.065,34
3	15,000	UN	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. - Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. - Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico;	1.737,0000	26.055,00

4 2.000 UN

Dimensões: 173cmx62cmx74cm;
Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura;
Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura;
Altura do assento ao chão: 35cm;
Espessura do assento/encosto: 1.2mm;
Espessura dos braços/pernas: 1.2mm;
Espessura da base da longarina: 1.8mm
Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza

1.342,5000

2.685,00

Cadeira de espera lpara obeso e base fixa.
Especificações Técnicas:
Cadeira com base fixa;
Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;
Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU;
Assento com estrutura em aço perfurado;
Braço em aço cromado com formato anatômico;
Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm;
Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura;
Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura;
Altura do assento ao chão: 35cm;
Espessura do assento/encosto: 1.2mm;
Espessura dos braços/pernas: 1.2mm;
Espessura da base da longarina: 1.8mm
Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza - Cadeira de espera lpara obeso e base fixa.
Especificações Técnicas:
Cadeira com base fixa;
Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;
Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU;
Assento com estrutura em aço perfurado;
Braço em aço cromado com formato anatômico;
Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm;
Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura;
Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura;
Altura do assento ao chão: 35cm;
Espessura do assento/encosto: 1.2mm;
Espessura dos braços/pernas: 1.2mm;
Espessura da base da longarina: 1.8mm
Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza

5 25,000 UN

3.024,3000

75.607,50

Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa.
Especificações Técnicas:
Cadeira tipo longarina com base fixa;
Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;
Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU;
Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico;
Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm;
Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura;
Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura;
Altura do assento ao chão: 35cm;
Espessura do assento/encosto: 1.2mm;
Espessura dos braços/pernas: 1.2mm;
Espessura da base da longarina: 1.8mm
Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa.
Especificações Técnicas:
Cadeira tipo longarina com base fixa;
Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;



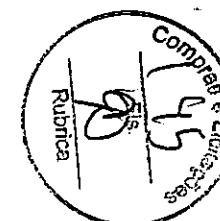
Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU;
Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico;
Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm;
Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura;
Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura;
Altura do assento ao chão: 35cm;
Espessura do assento/encosto: 1.2mm;
Espessura dos braços/pernas: 1.2mm;
Espessura da base da longitudinal: 1.8mm
Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.

6	3,000	UN	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinação tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinação tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	1.517,5000	4.552,50
7	6,000	UN	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	1.157,2500	6.943,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

120.888,90





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1º OBJETO

1.1 Aquisição de Mobiliários, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

2º ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3º JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento - UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá adequação dos setores, mudanças nos ambientes e a criação de novos espaços, havendo assim a necessidade de mobiliários para compor estas novas estruturas e acomodar usuários e colaboradores.

3.2. Os mobiliários existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo e a demanda de uso, para os novos ambientes ampliados serão necessários um quantitativo maior para compor o espaço após a reforma e ampliação de recepção da UPA.

3.3. Quanto a Ampla Concorrência: Após realização da pesquisa de mercado para os itens referentes a este processo licitatório, constatou-se que não houve manifestação de interesse de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências que serão estabelecidas no instrumento convocatório, devido o curto prazo para entrega dos objetos e a urgência dos mesmos, solicitamos que processo tramite como ampla concorrência conforme solicitação de orçamentos, propostas e grade de cotações registradas

4º GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

5º CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 - Bairro Santa Teresinha - CEP: 89.829-0000 - neste Município, no horário das 09h00 às 16h00 horas.

6º RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

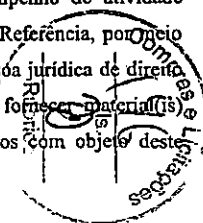
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7º QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecido material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou ainda de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

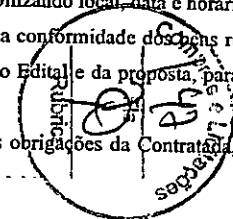
10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Dotação orçamentária: DO 240 – (Fonte 1303) e DO 325 – (Fonte 1303 e 1494).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Levantamento de Quantitativo: Joyce Fernanda Comprí, Decreto n.º 6556/2022,
Diretora de Área Administrativa – UPA.

13.2. Elaboração Termo de Referência e Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Mat.
359620.

13.3. Elaborado em 30/06/2023.

Joyce Fernanda Comprí
Fiscal de Execução
Decreto n.º 6556/2022

João Claudio Ribeiro
Dep. Compras
Mat. 359620

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto
em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º. 6813/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 39648/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

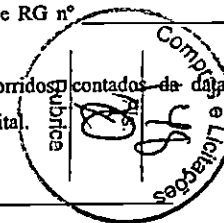
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua
_____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º
_____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer
_____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços
e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente
licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa
nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a).
_____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e
CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de
recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____



Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 39648/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art.º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

PROTOCOLO 39648/2023

Processo Administrativo n°. XX/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, n°. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ n°. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG n°. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB n° _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF n° _____ doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. _____, Inscrição Estadual n°. _____, Inscrição Municipal n°. _____, estabelecida na R. _____, n°. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____ inscrito no CPF sob n°. _____, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 39648/2023, e que se regerá pela Lei n°. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município”.

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Clausula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: O bem deverá ser entregue na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Terezinha – neste Município, no horário das 09h às 16h.

Parágrafo Terceiro: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Clausula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Joyce Fernanda Compri - matrícula 351295, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante; ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Oitava, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Quinta: Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo: As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

Parágrafo Terceiro: Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

Parágrafo Quarto: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

Parágrafo Quinto: O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

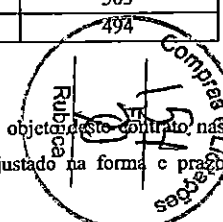
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto desta contratação, nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

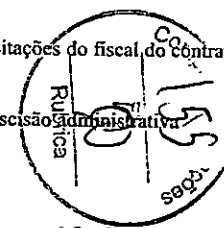
- a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

- l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;
- m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.
- p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).
- q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.
- r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.



Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;
- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aceitação e recebimento definitivo;

e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da



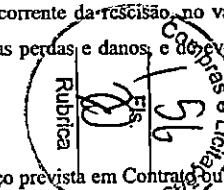
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência c/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

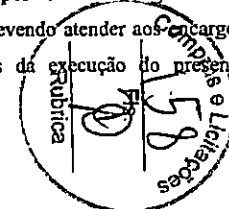
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, _____, representante legal da empresa/organização _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

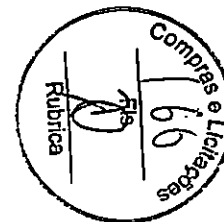
ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União - CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.

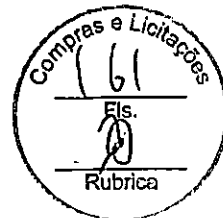


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 419/2023



Processo nº 39648/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e minuta do contrato

Requer a Divisão de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectivo contrato, que tem como objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectivo contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

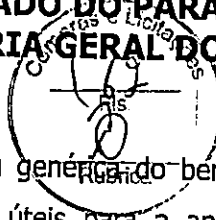
Não foi objeto de análise a escolha do tipo de licitação por menor preço por item. Há parecer acostado aos autos, subscrito pelo Secretário municipal da pasta interessada, no qual consta justificativa acerca da presente opção.

Com efeito, observa-se a presença elementos essenciais para validade e eficácia do instrumento convocatório, quais sejam: justificativa da contratação exarada pela autoridade competente da Secretaria interessada; definição do objeto do certame; exigências relativas à habilitação das empresas concorrentes; critérios objetivos de aceitação das propostas; sanções por inadimplemento contratual; cláusulas contratuais compatíveis com o regime jurídico-administrativo; prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; qualidades técnicas sobre os quais se apoia o mérito administrativo; documentos necessários à habilitação; dotações orçamentárias



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



aprovadas pela Contabilidade; descrição abstrata ou genérica do bem/serviço a ser licitado, além do prazo legal mínimo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

Não é forçoso afirmar que o instrumento convocatório é o elemento principal e norteador da licitação, trazendo todas as regras que devem ser observadas pela Administração e pelos licitantes. Segundo pacificada doutrina, dele se extrai o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3.º, 41 e 55, IX, da Lei 8.666/1993), justificando a tradicional afirmação de que o edital é a "lei interna da licitação" (OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. *Licitações e Contratos Administrativos*. Teoria e Prática. São Paulo: Grupo GEN, 2023, p. 230).

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

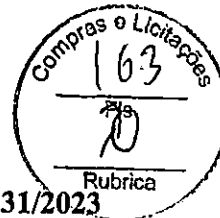
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2023.07.13
11:45:51 -03'00'
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350:950
OAB/PR 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023 - Processo Administrativo nº. 131/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 28/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIS GUILHERME RODRIGUES

Data: 13/07/2023 14:08:28-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal**

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

13/07/2023 13:58:18



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 14/07/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00054/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Rubrica

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

39648/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

7

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Objeto

Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município.

Data da Divulgação

14/07/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 14/07/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

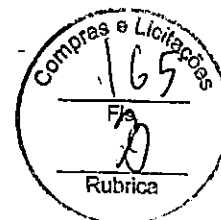
Em 28/07/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SISPPO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023-000



1 - Itens da Licitação

1 - Peça Mobília

Descrição Detalhada: Peça Mobília Material: Poliuretano , Aplicação: Cadeira Giratória , Cor: Preta , Tipo: Apoio Braço , Características Adicionais: Distância Entre Furos 100mm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.980,06

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Quantidade Pés: 5 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.065,34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

3 - Cadeira Sobre Longarina

Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Quantidade Assentos: 3 UN, Cor Longarina: Prata , Comprimento Longarina: 1,52 M, Largura Longarina: 46 CM, Material Do Assento: Madeira Com Palhinha Trançada , Cor: Natural , Material Estrutura: Aço

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 26.055,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (15)

4 - Cadeira

Descrição Detalhada: Cadeira Revestimento: Couro Sintético/Corino , Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Branca , Tipo: Sem Braço , Características Adicionais: Encosto E Assento Acolchoados, Sapatas Plásticas/

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 2.685,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

5 - Conjunto cadeiras espera:

Descrição Detalhada: Conjunto Cadeiras Espera Material Assento E Encosto: Aço , Material Estrutura: Aço Cromado , Quantidade Assentos: 4 UN, Apoio Braço: Com Braços , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Pu

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

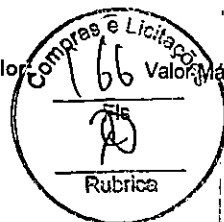
Valor Total (R\$): 75.607,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (25)

Critério de Valor:



Valor Máximo Aceitável

6 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Quantidade Pés: 5 U

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Total (R\$): 4.552,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

7 - Estante metálica

Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Aço , Altura: 2,20 M, Largura: 1,80 M, Profundidade: 0,55 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis E Reforçadas , Quantidade Prateleiras: 7 UN, Tratamento Superficial: Anticorrosivo/Antiferrugem , Cor: Cinza , Características Adicionais: Desmontável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Valor Total (R\$): 6.943,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6)

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023

PROTOCOLO 39648/2023

Processo Administrativo nº. 131/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de 28 de julho de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulतालicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494

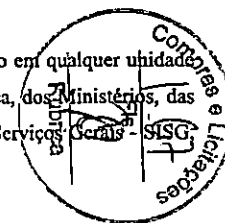
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISC, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

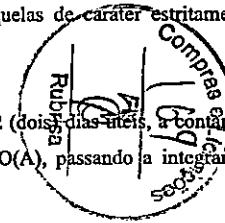
7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 54/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 54/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

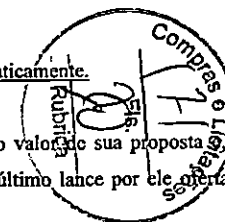
11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:-----

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancocs/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

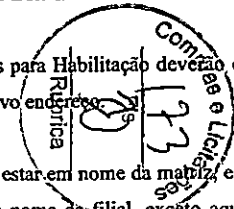
12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

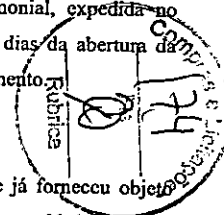
13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

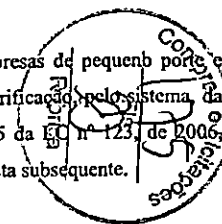
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

e) Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo no ANEXO V.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

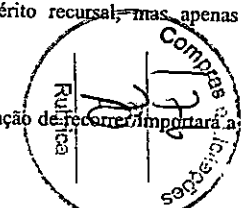
15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I do Contrato, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

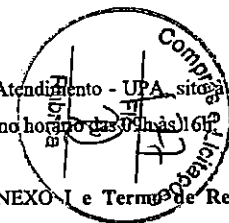
16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.2. O bem deverá ser entregue na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 – Bairro Santa Terezinha – neste Município, no horário das 09h às 16h.

17.3. As especificações dos itens estão fixadas no ANEXO I e Termo de Referência Complementar.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Joyce Fernanda Compri - matrícula 351295, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

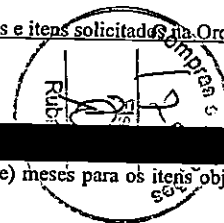


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados pela Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão.

18.2. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas - e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

18.3. As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

18.4. Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

18.5. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

18.6. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa cnvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

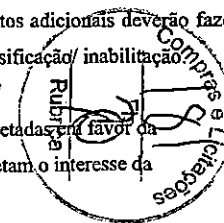
22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

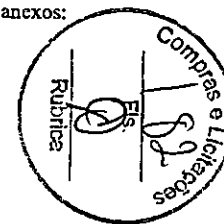
ANEXO I – Especificações dos Itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

ANEXO V - Declaração de Sustentabilidade Ambiental



Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2023.

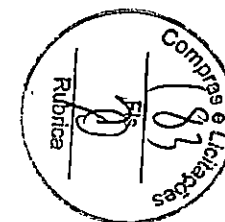
Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 54/2023 - PE
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR	Telefone: (41) 3627-8500	Processo Administrativo: 131/2023 Data do Processo: 13/07/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	UN	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido couro sintético na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com base giratória e regulagem de altura a gás, com braço regulável, estrutura preta. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Tecido couro sintético na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	660,0200	1.980,06
2	6,000	UN	Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido couro sintético na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto. - Cadeira com assento e encosto modelo secretária, com estrutura fixa palito com L duplo. Assento e encosto anatômico com espuma injetada. Estrutura na cor preta. Tecido couro sintético na cor preta. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	510,8900	3.065,34
3	15,000	UN	Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento. Cor cinza - Cadeira de espera longarina com 3 assentos e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado, Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico;	1.737,0000	26.055,00

4	2,000	UN	Cadeira de espera lpara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza - Cadeira de espera lpara obeso e base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 100cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 250kg por assento, cor cinza -	1.342,5000	2.685,00
5	25,000	UN	Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza. - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, base fixa. Especificações Técnicas: Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas;	3.024,3000	75.607,50



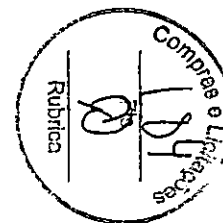
Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU;
Assento com estrutura em aço perfurado ;Braço em aço cromado com formato anatômico;
Dimensões: 230cm x 62cm x 74cm;
Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura;
Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura;
Altura do assento ao chão: 35cm;
Espessura do assento/encosto: 1.2mm;
Espessura dos braços/pernas: 1.2mm;
Espessura da base da longitudinal: 1.8mm
Peso máximo recomendado: 150kg por assento, cor cinza.

6	3,000	UN	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto - Cadeira tipo Presidente com encosto alto, Base giratória em aço cromado com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, braços em aço cromado com estofamento revestido em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas: encosto largura: 50 cm, altura: 62 cm, altura máxima até o chão: 109 cm, altura mínima até o chão: 45 cm, braços: comprimento: 39 cm, largura: 5 cm, altura máxima até o chão: 71,5 cm, altura mínima até o chão: 64 cm. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto	1.517,5000	4.552,50
7	6,000	UN	Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm. - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18 m x Largura 92 cm x Profundidade 42 cm.	1.157,2500	6.943,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

120.888,90





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. 131/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1º OBJETO

1.1 Aquisição de Mobiliários, para atender às necessidades das novas instalações da recepção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

2º ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3º JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que atualmente a Unidade de Pronto Atendimento - UPA do nosso Município, passa por uma obra de reforma e ampliação onde haverá adequação dos setores, mudanças nos ambientes e a criação de novos espaços, havendo assim a necessidade de mobiliários para compor estas novas estruturas e acomodar usuários e colaboradores.

3.2. Os mobiliários existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo e a demanda de uso, para os novos ambientes ampliados serão necessários um quantitativo maior para compor o espaço após a reforma e ampliação de recepção da UPA.

3.3. Quanto a Ampla Concorrência: Após realização da pesquisa de mercado para os itens referentes a este processo licitatório, constatou-se que não houve manifestação de interesse de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências que serão estabelecidas no instrumento convocatório, devido o curto prazo para entrega dos objetos e a urgência dos mesmos, solicitamos que processo tramite como ampla concorrência conforme solicitação de orçamentos, propostas e grade de cotações registradas

4º GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

5º CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, nº 515 - Bairro Santa Teresinha - CEP: 89.829-0000 - neste Município, no horário das 09h00 às 16h00 horas.

6º RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

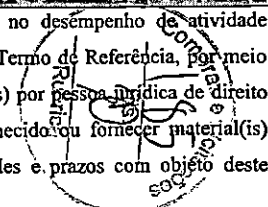
- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

7º QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Joyce Fernanda Compri, matrícula 351295, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou ainda de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Dotação orçamentária: DO 240 – (Fonte 1303) e DO 325 – (Fonte 1303 e 1494).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

- 13.1. Levantamento de Quantitativo: Joyce Fernanda Compri, Decreto n.º 6556/2022, Diretora de Área Administrativa – UPA.
- 13.2. Elaboração Termo de Referência e Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Mat. 359620.
- 13.3. Elaborado em 30/06/2023.

Joyce Fernanda Compri
Fiscal de Execução
Decreto n.º 6556/2022

João Claudio Ribeiro
Dep. Compras
Mat. 359620

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º. 6813/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. 131/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

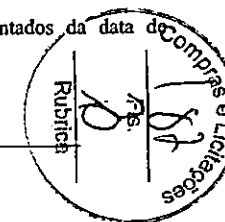
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023

PROTOCOLO 39648/2023

Processo Administrativo nº. 131/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na
_____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bcm assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação:

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade; em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, **concorda** que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

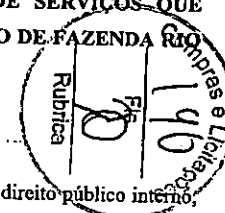
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023

PROTOCOLO 39648/2023

Processo Administrativo nº. 131/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA



O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 39648/2023, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);
Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município”.

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: O bem deverá ser entregue na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sito à Rua Rio Tejo, n.º 515 – Bairro Santa Terezinha – neste Município, no horário das 09h às 16h.

Parágrafo Terceiro: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Joyce Fernanda Compri - matrícula 351295, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no

Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

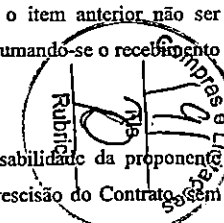
Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.



Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a Cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a Cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Quinta: Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens objeto desse pregão.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos, de fabricação e/ou instalação, eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.



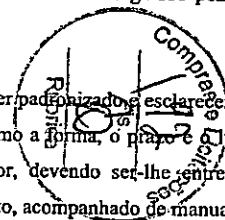
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Segundo: As despesas com transporte (ida e volta) do material que por ventura apresentar defeito, será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

Parágrafo Terceiro: Fica a CONTRATADA, responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao Município.

Parágrafo Quarto: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

Parágrafo Quinto: O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado, esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

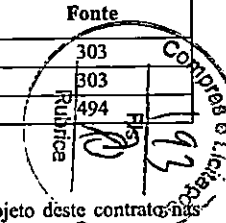
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
240	15.001.10.301.0041.2051.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	303
325	15.005.10.302.0041.2205.4.4.90.52	494

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

- l) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;
- m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- n) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- o) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.
- p) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99º inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).
- q) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.
- r) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;
- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aceitação e recebimento definitivo;

e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da



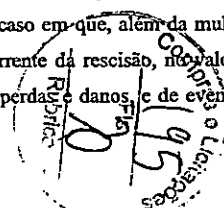
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifestar-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

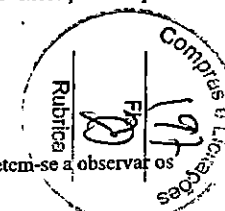
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Clausula Décima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)

CONTRATADO

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. 131/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, _____, representante legal da empresa/organização _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2023
PROTOCOLO 39648/2023
Processo Administrativo nº. 131/2023

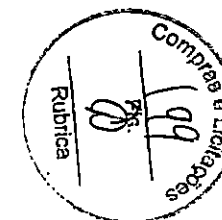
ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União - CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico-Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/07/2023



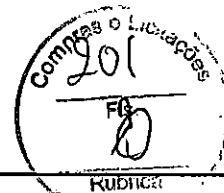
Dados Processo:

Número do Processo: 000039648/2023			
Número Único: MUI.PI6.PCD-VF			
Requerente:	UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/06/2023 4:04 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
23	Descrição Parecer:	Data Parecer: 14/07/2023 8:55 AM	
	Ao Pregoeiro,		
	Sessão agendada para 28/07/2023 às 09:00h.		

Priscila Marcondes



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 132/2023 de 13 de julho de 2023

Página 1



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 148/2022

PORTARIA Nº 43/2023
De 13 de Julho de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 3782/2022, Apensos 58070/2022 e 79208/2022 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente desta Município, por intermédio do seu membro Gelsiane de Paula Roberto - matrícula nº 351.116, conforme Portaria nº 148/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 189/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 60 (oitenta), de acordo com o preconizado no art. 104 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 3782/2022
Apostos 58070/2022 e
79208/2022

Fazenda Rio Grande, 13 de Julho de 2023.

Gelsiane de Paula Roberto

Membro da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cadeia, 224, 1º andar - Favelópolis - CEP: 83.620-004 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 3612-2049 - e-mail: cdcp@fazenda.riogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

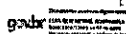
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 49/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de testes para avaliações psicológicas, destinados à manutenção das atividades do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CMAEK", em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em conformidade com os prazos estabelecidos no Art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazenda.riogrande.pr.gov.br/manutencao/cmaek/aviso-de-suspensao-2023>.

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de julho de 2023.



Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2023

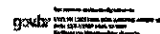


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

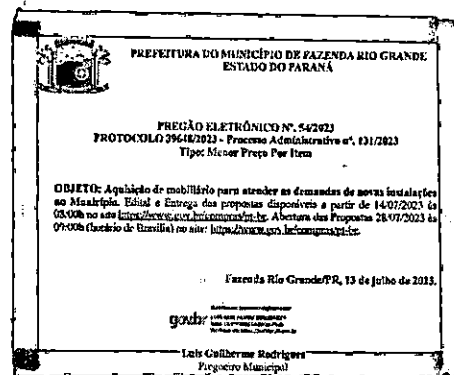
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
PROTOCOLO 1915/2023 - Processo Administrativo nº. 138/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00h no site <https://www.parana.gov.br/compras>. Abertura das Propostas 28/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.parana.gov.br/compras>.

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de julho de 2023.



Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Data: 2023.07.13 17:02:17 -03'00'

[illegible]

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para atender as demandas do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 28/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 74593/2023
PROTOCOLO 39648/2023 - Processo Administrativo nº 131/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 28/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.
Luiz Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Fênix

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2023
MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2023

O Município de Fênix - Pr, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com sede na Rua Jangada, 25, centro - Fênix, estado do Paraná, através da Comissão de Licitações e Prefeitura Municipal, promoverá **PÚBLICO LEILÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CONSIDERADAS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO**, na modalidade **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, a ser presidido pelo Leiloeiro Público Oficial Luiz Egídio Cruz Medeiros, matriculado na JUCEPAR sob n. 13.249-L. O leilão será realizado no portal de leilões eletrônicos www.medeirosleiloes.com.br. Já está possibilitada a oferta de lances antecipados no site acima e o **LEILÃO ONLINE** será realizado em 21 de julho de 2023 iniciando às 09:30h no mesmo endereço eletrônico onde será disponibilizado o link para acesso à transmissão ao vivo dos anúncios e andamento do leilão. O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até três horas de antecedência ao evento. O edital contendo a descrição, localização e dados dos bens e todas as regras do leilão estão disponíveis em www.medeirosleiloes.com.br podendo ser solicitadas informações nos e-mails sac@medeirosleiloes.com.br e licitacao@fenix.pr.gov.br.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente da Comissão de Licitações

LUIZ EGÍDIO CRUZ MEDEIROS
Leiloeiro Público Oficial

74594/2023

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira, PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 14/07/2023 até 27/07/2023 as 12:30. Início da Sessão de Disputa de Preços às 13:30 do dia 27/07/2023, para Registro de Preços Urna Mortuária, tamanho adulto, Urna Mortuária tamanho infantil, Serviços de Assepsia e Preparação de corpo e velório, traslado com veículo fúnebre, os serviços deverão ser prestados na sede do município de Figueira - PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Joares Rodrigues de Prouença Pregoeiro.

Floraí

O Município de Floraí-PR, torna público que irá licitar o projeto de obra de Terra - IAT Licença Prévia, para Desmembramento de Área, no lote 16, Prolongamento da Rua Paraná, Residencial Novo Horizonte, Floraí-PR.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
502112623

Documento emitido em: 14/07/2023 08:27:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11451 | 14/07/2023 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

74676/2023

Floraí da Serra do Sul

Rubrica

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Floraí da Serra do Sul
Pregão Eletrônico Nº 46/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arlís, 115, em Floraí da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a aquisição de materiais de custeio/consumo diversos, com recursos advindos da emenda parlamentar nº 202281000306 ao Fundo Municipal de Assistência Social, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de julho de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Floraí da Serra do Sul, 12 de julho de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

74246/2023

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
EDITAL Nº 069/2023
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 069/2018, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 28/07/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES REMANESCENTES, PARA MOTORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 13 de julho de 2023
Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal

74667/2023

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ

75.654.574/0001-82

ATO DE CONTRATO

MI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia para a construção de Praça de Alimentação coberta, composta por 20 pilares, cobertura em telhas de aluzinco e 88. Contratado: M Lachovitz & Cia Ltda, CNPJ atual: R\$ 495.287,18 (quatrocentos e noventa e reais e dezoito centavos). Prazo de execução: 150 vigência: 330 (trezentos e trinta) dias. Fundamento legais.

DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

74369/2023

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blicompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "por Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de julho de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/23

ORGÃO: MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: Obra Construção da CMEI Mary Alcântara Hannouche. Recurso Ministério da Educação
ABERTURA: As 09h00m de 17/08/2023
INFORMAÇÕES (43) 3520-8013 / 8007.

Cornélio Procópio, 13 de julho de 2023.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Comissão Especial de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2023

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
OBJETO: Concessão de direito real de uso com cláusula de reversão, de área de 23.540,02m²

TIPO: Melhor Técnica
ABERTURA: As 09h00m de 29/08/2023
Disponibilidade do Edital: www.cornelioprocopio.pr.gov.br.
Maiores informações: licitacao@cornelioprocopio.pr.gov.br

Cornélio Procópio, 12 de julho de 2023.
KEILA SOUZA SOARES
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
OBJETO: Contratação de Empresas habilitadas, para prestação de serviços de transporte escolar rural no município de Faxinal, em veículos autorizados para transporte de alunos, do tipo: ônibus, microônibus, kombi e vans, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.
Recebimento das Propostas: até às 08:00 horas do dia 31 de julho de 2023.
Início da Disputa: às 08:30 horas do dia 31 de julho de 2023.
Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridos na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3451-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Faxinal, 12 de julho de 2023.
RICARDO SIQUEIRA DE LUCAS
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO-GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

PROTOCOLO 39648/23 - Processo Administrativo nº. 131/23
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/07/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 28/07/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de julho de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 14/07/2023 até 28/07/2023 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 28/07/2023. REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Em 12 de julho de 2023
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2023,
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 14/07/2023 até 27/07/2023 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 27/07/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENVELOPAMENTO AUTOMOTIVO, CONFECÇÃO DE BANHER E CONFECÇÃO DE FAIXAS INSTITUCIONAIS PARA TODAS AS SECRETARIAS. Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem

custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,

Rubrica

Em 12 de julho de 2023
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira, PR, através da Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 14/07/2023 até 27/07/2023 às 12:30. Início da Sessão de Disputa de Preços às 13:30 do dia 27/07/2023, para REGISTRO DE PREÇOS DE URNAS MORTUÁRIAS, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, SERVIÇOS DE ASSEPSIA E PREPARAÇÃO DE CORPO E VELÓRIO, TRANSLADO EM VEÍCULO FUNEBRE, OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA-PR sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zolito Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,

Em 12 de julho de 2023
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de materiais de custeio/consumo diversos, com recursos advindos de emenda parlamentar nº 202281000306 ao Fundo Municipal de Assistência Social, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de julho de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br ou através da plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Flor da Serra do Sul, 12 de Junho de 2023.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, MODO DE DISPUTA ABERTO, visando Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, na data de 01.08.2023, horário de início do certame 09:00 horas (horário de Brasília) Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, 12 de julho de 2023.
OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023

EDITAL Nº 131/2023 - PROCESSO 3.667/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 23/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇO Nº 23/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ - 5.800 METROS, NA ESTRADA PEDRO GALEANO - DISTRITO SANTA BARBARA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO. O recebimento dos envelopes de nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação e a Proposta de Preços dos interessados, dar-se-á até às 16:00 horas do dia 02 de AGOSTO de 2023, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ivaiporá. A sessão pública para análise e julgamento da documentação dos interessados será às 09:00hrs do dia 03 de AGOSTO de 2023, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaiporá, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro. O Edital está disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporá, 13 de julho de 2023
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito

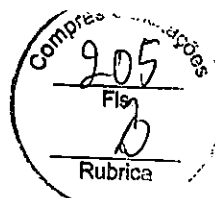
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

Objeto: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de vidros elétricos, travas elétricas, câmeras de ré com monitor e sensores de ré, película escura (insulfilms), para-brisa, vidros de janelas laterais e traseiras, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado. Incluso uso de peças e materiais a serem eventualmente utilizados pela frota municipal. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 17 de julho de 2023, às 09h30min do dia 28 de julho de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59 do dia 28 de julho de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 28 de julho de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BL: <http://blicompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 13 de julho de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Prefeito



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	54		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	131/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de mobiliário para atender as demandas de novas instalações no Município.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500110301004120514490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	120.888,90		
Data de Lançamento do Edital	14/07/2023	Data Registro	14/07/2023
Data da Abertura das Propostas	28/07/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas			
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8329571947 (Logout)